

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 24 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 08:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA- CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

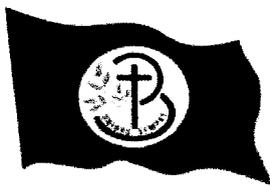
4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

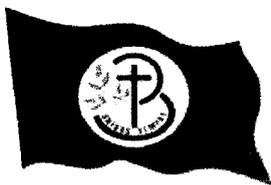
5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

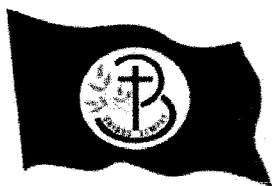
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ijk



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

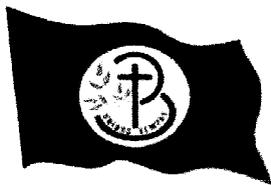
6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

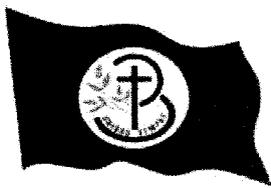
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

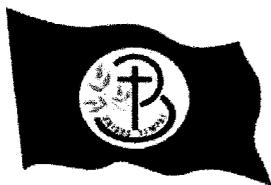
6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

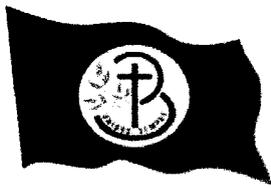
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

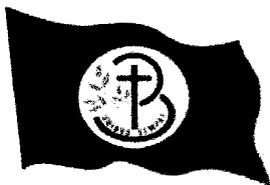
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

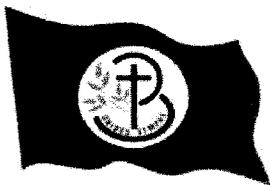
8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

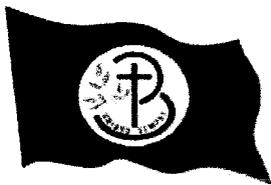
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

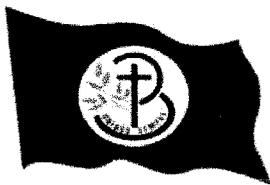
10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

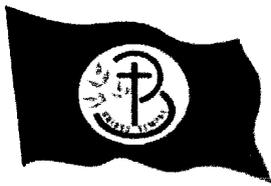
11.3. O prazo de vigência da contratação de 0 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

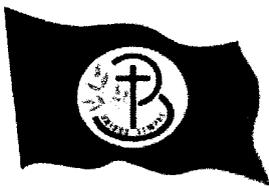
13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

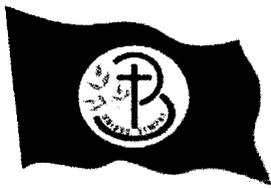
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

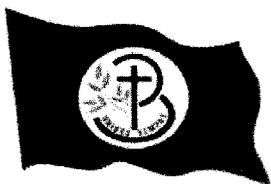
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 08 de maio de 2024


KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



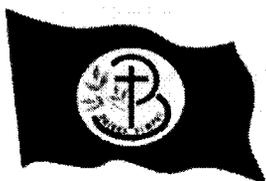
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA- CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

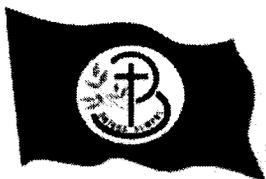
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Acetazolamida acetazolamida, dosagem: 250 mgramas	2.000,00	Comprimido
2	Ácido ascórbico ácido ascórbico, dosagem: 500 mg	2.000,00	Comprimido
3	Ácido nalidíxico ácido nalidíxico, dosagem: 500 mg	1.000,00	Comprimido
4	Amiodarona amiodarona, dosagem: 200 mg	4.000,00	Comprimido
5	Cetoconazol cetoconazol, dosagem: 200 mg	800,00	Comprimido
6	Cilostazol cilostazol, concentração: 50 mg	800,00	Comprimido
7	Cimetidina cimetidina, dosagem: 200 mg	2.000,00	Comprimido
8	Cinarizina cinarizina, dosagem: 75 mg	1.500,00	Comprimido
9	Claritromicina claritromicina, dosagem: 500 mg	1.500,00	Comprimido
10	Tiamina tiamina, dosagem: 300 mg	900,00	Comprimido
11	Vitaminas do complexo b vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6	500,00	Comprimido



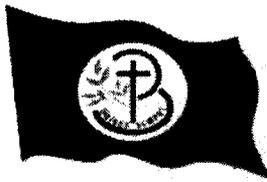
12	Trometamol	800,00	Comprimido
trometamol, composição: sal cetorolaco, concentração: 10mg, forma farmacêutica: sub-lingual			
13	Escopolamina butilbrometo	2.600,00	Comprimido
escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg			
14	Dexametasona	800,00	Comprimido
dexametasona, dosagem: 0,5 mg			
15	Diclofenaco	800,00	Comprimido
diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg			
16	Diclofenaco	800,00	Comprimido
diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg			
17	Digoxina	800,00	Comprimido
digoxina, dosagem: 0,25 mg			
18	Dimenidrinato	800,00	Comprimido
dimenidrinato, dosagem: 100 mg			
19	Dimeticona	800,00	Comprimido
dimeticona, dosagem: 40 mg			
20	Espironolactona	800,00	Comprimido
espironolactona, dosagem: 100 mg			
21	Fenazopiridina	800,00	Drágea
fenazopiridina, dosagem: 100 mg			
22	Hidroclorotiazida	800,00	Comprimido
hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg			
23	Imipramina	800,00	Comprimido
imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg			
24	Ivermectina	2.800,00	Comprimido
ivermectina, concentração: 6 mg			
25	Dexclorfeniramina maleato	800,00	Comprimido
dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg			
26	Metoclopramida cloridrato	800,00	Comprimido
metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg			
27	Nimodipino	800,00	Comprimido
nimodipino, dosagem: 30 mg			
28	Pentoxifilina	800,00	Comprimido
pentoxifilina, dosagem: 400 mg			



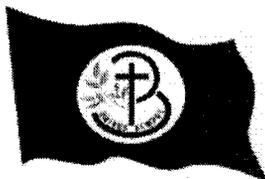
29	Permanganato de potássio	1.500,00	Comprimido
permanganato de potássio, concentração: 100 mg			
30	Pregabalina	300,00	Comprimido
pregabalina, concentração: 150 mg			
31	Propiltiouracil	800,00	Comprimido
propiltiouracil, dosagem: 100 mg			
32	Varfarina sódica	800,00	Comprimido
varfarina sódica, dosagem: 5 mg			
33	Prometazina cloridrato	3.000,00	Comprimido
prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg			
34	Nifedipino	800,00	Comprimido
nifedipino, dosagem: 20 mg			
35	Azitromicina	8.000,00	Comprimido
azitromicina, dosagem: 500 mg			
36	Isossorbida	2.500,00	Comprimido
isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg			
37	Isossorbida	2.500,00	Comprimido
isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual			
38	Metildopa	2.500,00	Comprimido
metildopa, dosagem: 250 mg			
39	Captopril	11.000,00	Comprimido
captopril, concentração: 50 mg			
40	Captopril	13.000,00	Comprimido
captopril, concentração: 25 mg			
41	Captopril	8.000,00	Comprimido
captopril, concentração: 12.50 mg			
42	Ciprofloxacino cloridrato	8.000,00	Comprimido
ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg			
43	Tramadol cloridrato	1.100,00	Comprimido
tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg			
44	Misoprostol	300,00	Comprimido
misoprostol, concentração: 200 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal			
45	Clonazepam	8.000,00	Comprimido
clonazepam, dosagem: 2 mg			



46	Clonazepam	8.000,00	Comprimido
clonazepam, dosagem: 0,5 mg			
47	Diazepam	4.000,00	Comprimido
diazepam, dosagem: 10 mg			
48	Diazepam	9.000,00	Comprimido
diazepam, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral,			
49	Paracetamol	600,00	Comprimido
paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 7,5mg			
50	Haloperidol	4.500,00	Comprimido
haloperidol, dosagem: 1 mg			
51	Carbonato de lítio	1.000,00	Comprimido
carbonato de lítio, dosagem: 300 mg			
52	Betametasona	500,00	Ampola
betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável			
53	Tiamina	2.500,00	AMPOLA 1 ML
tiamina, dosagem: 100 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável			
54	Difenidramina cloridrato	600,00	Ampola
difenidramina cloridrato, concentração: 50mg/ml, uso: solução injetável			
55	Metilprednisolona	600,00	Frasco-ampola
metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável			
56	Piracetam	800,00	Ampola 05 ML
piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável			
57	Propranolol cloridrato	400,00	Ampola
propranolol cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, apresentação: solução injetável			
58	Verapamil cloridrato	800,00	Ampola 02 ML
verapamil cloridrato, dosagem: 2,5 mg/ml, indicação: solução injetável			
59	Ácido ascórbico	30.000,00	Ampola 05 ML
ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável			
60	Aminofilina	15.000,00	Ampola 10 ML
aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
61	Bromoprida	40.000,00	Ampola 02 ML
bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável			
62	Escopolamina butilbrometo	30.000,00	Ampola
escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável			



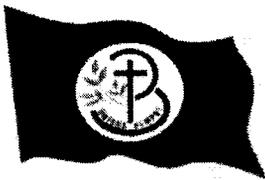
63	Escopolamina butilbrometo	25.000,00	Ampola 05 ML
escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável			
64	Cetoprofeno	30.000,00	Frasco-ampola
cetoprofeno, concentração: 100 mg			
65	Cetoprofeno	35.000,00	Ampola 02 ML
cetoprofeno, concentração: 100 mg			
66	Cimetidina	25.000,00	Ampola 02 ML
cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
67	Dexametasona	70.000,00	Ampola
dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
68	Dexametasona	140.000,00	Ampola 02 ML
dexametasona, dosagem: 4 mg			
69	Diclofenaco	140.000,00	Ampola 03 ML
diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg			
70	Fitomenadiona	8.000,00	Ampola
fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável			
71	Furosemida	30.000,00	Ampola 02 ML
furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável			
72	Hidrocortisona	23.000,00	Frasco-ampola
hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável			
73	Hidrocortisona	23.000,00	Frasco-ampola
hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável			
74	Meloxicam	15.000,00	Ampola 01 ML
meloxicam, concentração: 15 mg			
75	Metoclopramida cloridrato	30.000,00	Ampola 02 ML
metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg			
76	Ondansetrona cloridrato	6.000,00	Ampola 02 ML
ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável			
77	Heparina sódica	1.500,00	Frasco 05 ML
heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável			
78	Dimenidrinato	4.000,00	Ampola
dimenidrinato, concentração: 50 mg			
79	Vitaminas do complexo b	60.000,00	Ampola 02 ML
vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp. uso: solução injetável			



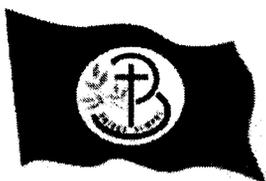
80	Bupivacaína cloridrato	2.600,00	Ampola 04 ML
bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável			
81	Suxametônio cloreto	2.000,00	Frasco-ampola
suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável			
82	Cetamina cloridrato	500,00	Frasco 10 ML
cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável			
83	Diazepam	16.000,00	Ampola 02 ML
diazepam, dosagem: 10 mg			
84	Fenitoína sódica	3.000,00	Ampola 05 ML
fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável			
85	Fenobarbital sódico	3.000,00	Ampola 02 ML
fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
86	Fentanila	2.000,00	Frasco 10 ML
fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, indicação: adesivo transdérmico			
87	Haloperidol	600,00	Ampola
haloperidol, dosagem: 5 mg			
88	Midazolam	4.000,00	Ampola 05 ML
midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável			
89	Petidina cloridrato	14.000,00	Ampola 02 ML
petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável			
90	Morfina	2.000,00	Ampola
morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
91	Morfina	2.000,00	Ampola 02 ML
morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, tipo forma: solução oral			
92	Morfina	2.000,00	Ampola 02 ML
morfina, apresentação: sulfato, concentração: 1mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
93	Tramadol cloridrato	6.000,00	Ampola
tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg			
94	Etomidato	2.000,00	Ampola
etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável			
95	Clorpromazina	3.000,00	Ampola 05 ML
clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável			
96	Biperideno	8.000,00	Ampola
biperideno, apresentação: lactato, dosagem: 5 mg/ml, indicação: solução injetável			



97	Naloxona cloridrato	3.000,00	Ampola
naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável			
98	Ampicilina	3.000,00	Frasco-ampola
ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável			
99	Benzilpenicilina	13.000,00	Frasco-ampola
benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável			
100	Benzilpenicilina	2.000,00	Frasco-ampola
benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável			
101	Gentamicina	15.000,00	Ampola 01 ML
gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável			
102	Vancomicina cloridrato	2.000,00	Frasco-ampola
vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável			
103	Cloranfenicol	2.200,00	Frasco-ampola
cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável			
104	Amoxicilina	2.000,00	Frasco-ampola
amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 1g + 200mg, apresentação: injetável			
105	Cefalotina sódica	3.000,00	Frasco-ampola
cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável + diluente			
106	Benzilpenicilina	10.000,00	Frasco-ampola
benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável			
107	Cefepima cloridrato	6.000,00	Frasco-ampola
cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável			
108	Ertapenem sódico	2.000,00	Frasco-ampola
ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável			
109	Gentamicina	10.000,00	Ampola 01 ML
gentamicina, dosagem: 10 mg/ml, aplicação: solução injetável			
110	Gentamicina	10.000,00	Ampola 01 ML
gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável			
111	Ceftriaxona sódica	40.000,00	Frasco-ampola
ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável			
112	Gentamicina	10.000,00	Ampola 02 ML
gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável			
113	Imipenem	1.600,00	Frasco-ampola
imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável			



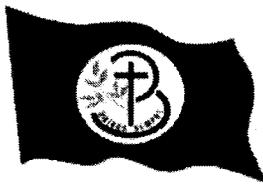
114	Oxacilina	15.000,00	Frasco-ampola
oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável			
115	Piperacilina	2.000,00	Frasco-ampola
piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 2g + 250mg, aplicação: injetável			
116	Manitol	1.000,00	Ampolas 250 MILIGRAMA/GRAMA
manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado			
117	Glicose	11.000,00	Ampola 10 ML
glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável			
118	Glicose	13.000,00	Ampola 10 ML
glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável			
119	Bicarbonato de sódio	500,00	Ampola 10 ML
bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável			
120	Ácido tranexâmico	8.000,00	Ampola 05 ML
ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg			
121	Deslanósido	6.000,00	Ampola 02 ML
deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável			
122	Dobutamina cloridrato	2.000,00	Ampola 20 ML
dobutamina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável			
123	Dopamina	2.000,00	Ampola 10 ML
dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável			
124	Epinefrina	8.000,00	Ampola
epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável			
125	Etilefrina cloridrato	8.000,00	Ampola
etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável			
126	Hidralazina	6.000,00	Ampola
hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável			
127	Lidocaína cloridrato	4.000,00	Frasco 20 ML
lidocaína cloridrato 2% sem vaso constritor - solução injetável.			
128	Lidocaína cloridrato	100,00	Frasco 50 ML
lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray			
129	Metilergometrina maleato	6.000,00	Ampola
metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável			
130	Nitroglicerina	600,00	Ampola
nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável			



131	Nitroprusseto de sódio	900,00	Frasco-ampola
nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável			
132	Omeprazol	2.000,00	Frasco-ampola
omeprazol, concentração: 40 mg			
133	Atropina sulfato	4.000,00	Ampola
atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável			
134	Sulfato de magnésio	3.000,00	Ampola 10 ML
sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável			
135	Ácido nalidíxico	300,00	Frasco 60 ML
ácido nalidíxico, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: suspensão oral			
136	Ácidos graxos essenciais	2.600,00	Frasco 200 ML
ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante			
137	Ampicilina	200,00	Frasco 60 ML
ampicilina, dosagem: 250 mg			
138	Ipratrópio brometo	3.000,00	Frasco 20 ML
ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação			
139	Fenoterol bromidrato	3.000,00	Frasco 20 ML
fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral			
140	Bromoprida	2.000,00	Frasco 20 ML
bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas			
141	Clonazepam	100,00	Frasco 20 ML
clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas			
142	Cloranfenicol	100,00	Frasco 10 ML
cloranfenicol, composição: associado à lidocaína cloridrato, concentração: 25 mg + 30 mg/ml, forma farmacêutica: solução otológica			
143	Dexametasona	120,00	Frasco 100 ML
dexametasona, dosagem: 0,5 mg			
144	Dimeticona	200,00	Frasco 10 ML
dimeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas			
145	Dipirona sódica	300,00	Frasco 10 ML
dipirona sódica, dosagem: 500 mg			
146	Metoclopramida cloridrato	200,00	Frasco 10 ML
metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral			
147	Salbutamol	5.200,00	Frasco 100 ML
salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope			



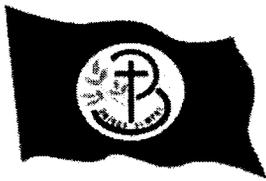
148	Tetracaína cloridrato	200,00	Frasco 10 ML
tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica			
149	Tropicamida	100,00	Frasco 05 ML
tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica			
150	Bromoprida	700,00	Cápsula
bromoprida, dosagem: 10 mg			
151	Isossorbida	1.000,00	Cápsula
isossorbida, princípio ativo: sal dintrato, dosagem: 20 mg			
152	Nifedipino	1.500,00	Cápsula
nifedipino, dosagem: 10 mg			
153	Piracetam	200,00	capsula
piracetam, concentração: 400 mg			
154	Lidocaína cloridrato	3.400,00	Bisnaga 30 G
lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia			
155	Sulfadiazina	1.800,00	Pote 400 G
sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme			
156	Bicarbonato de sódio	200,00	sache
bicarbonato de sódio, apresentação: pó			
157	Carvão ativado	10,00	Pacote
carvão ativado, forma farmacêutica: em pó			
158	Glicerol	1.450,00	Supositório
glicerol, dosagem: 95%, apresentação: supositório infantil			
159	Colagenase	2.400,00	Bisnaga 15 G
colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada			
160	Colagenase	2.400,00	Bisnaga 15 G
colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada			
161	Prilocaína	50,00	Bisnaga 05 G
prilocaína, composição: associada com lidocaína, dosagem: 2,5% + 2,5%, apresentação: creme			
162	Papaína	200,00	Bisnaga 10 G
papaína, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada			
163	Papaína	100,00	Bisnaga 10 G
papaína, concentração: 10%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada			
164	Retinol	10,00	Bisnaga
retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica			



165	Monossulfiram	74,00	Frasco 100 ML
monossulfiram, concentração: 250 mg/ml, indicação: solução para uso tópico			
166	Oxibutinina cloridrato	10,00	Frasco 60 ML
oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg/ml, tipo medicamento: xarope			
167	Pasta d' água	400,00	Frasco 120 G
pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25%			
168	Prednisolona	600,00	Frasco 120 ML
prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral			
169	Rifamicina	1.060,00	Frasco 20 ML
rifamicina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: spray			
170	Curativo	200,00	Unidade
curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: aderente sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual			
171	Gentamicina	60,00	Frasco 10 ML
gentamicina, composição: associado com ceterolaco de trometamina, concentração: 5 mg + 5 mg/ml, forma física: solução oftálmica.			
172	Probiótico	200,00	Flaconete 05 ML
probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
173	Alizaprida cloridrato	1.500,00	Ampola 02 ML
alizaprida cloridrato, dosagem: 50 mg			
174	Imunoglobulina humana	400,00	Ampola 02 ML
imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável			
175	Dipirona sódica	160.000,00	Ampola 02 ML
dipirona sódica, dosagem: 0,5g/ml			
176	ENOXAPARINA 40 MG	4.000,00	Unidade
enoxaparina 40 mg - solução injetável. seringa preparada com 0,4 ml.			
177	ENOXAPARINA 60 MG	5.000,00	Unidade
enoxaparina 60 mg - solução injetável. seringa preparada com 0,6 ml.			
178	Flumazenil	2.000,00	Ampola 05 ML
flumazenil, dosagem: 0.5 mg/ml, indicação: solução injetável			
179	Levomepromazina	15.000,00	Ampola
levomepromazina, dosagem: 1%, apresentação: solução injetável frasco/ampola 20ml			
180	Propofol	1.400,00	Ampola
propofol, concentração: 1 %, forma farmaceutica: emulsão injetável, característica adicional: seringa preenchida			
181	Amicacina sulfato	4.000,00	Ampola 02 ML
amicacina sulfato, dosagem: 50 mg/ml, indicação: solução injetável			

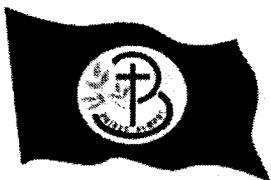


182	Cefazolina sódica	5.000,00	Frasco-ampola
cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável			
183	Ciprofloxacino cloridrato	5.000,00	Frasco 02 ML
ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 100 mg			
184	Clindamicina	4.000,00	Ampola 02 ML
clindamicina, dosagem: 300 mg			
185	Fluconazol	3.000,00	Ampola
fluconazol 200 mg/ , dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável			
186	GENTAMICINA 60MG/ML	6.000,00	Ampola
gentamicina 60mg/ml - solução injetável			
187	Meropenem	1.800,00	Frasco-ampola
meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável			
188	Metronidazol	3.000,00	FRASCO - AMPOLA
metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável			
189	Água destilada	12.000,00	Ampola 10 ML
água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica			
190	Água destilada	6.000,00	Frasco 500 ML
água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado 500 ml			
191	Água destilada	5.000,00	Ampola 05 ML
água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica			
192	Água destilada	5.500,00	Galão 05 L
água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira			
193	Cloreto de potássio	12.000,00	Ampola 10 ML
cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável			
194	Cloreto de sódio	12.000,00	Ampola 10 ML
cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmacêutica: solução injetável			
195	Amiodarona	2.000,00	Ampola 03 ML
amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável			
196	Metoprolol	800,00	Ampola 05 ML
metoprolol, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável			
197	Norepinefrina	2.000,00	Ampola 04 ML
norepinefrina, concentração: 1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável			
198	Ocitocina	1.500,00	Ampola
ocitocina, dosagem: 5 ui,ml, indicação: solução injetável			

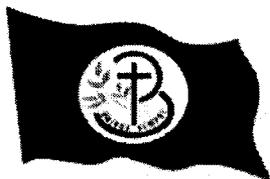


199	Prometazina cloridrato	22.000,00	Ampola 02 ML
prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável			
200	Adenosina	2.000,00	Ampola 02 ML
adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável			
201	Ambroxol	500,00	Frasco 120 ML
ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope			
202	Ambroxol	500,00	Frasco 120 ML
ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 15 mg/ml, aplicação: solução oral			
203	Escopolamina butilbrometo	800,00	Frasco 20 ML
escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral			
204	Escopolamina butilbrometo	500,00	Frasco 20 ML
escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral			
205	Carbamazepina	50,00	Frasco 100 ML
carbamazepina, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: xarope			
206	Cloranfenicol	30,00	Frasco 10 ML
cloranfenicol, concentração: 5% forma farmacêutica: solução oftálmica			
207	Cloreto de potássio	150,00	Frasco 150 ML
cloreto de potássio, concentração: 60 mg/ml, forma farmaceutica: xarope			
208	Clorpromazina	50,00	Frasco 20 ML
clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral - gotas			
209	Vitaminas do complexo b	60,00	Frasco 100 ML
vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral			
210	Polimixina b	60,00	Frasco 05 ML
polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000 ui + 3,5 mg + 1 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica			
211	Dexametasona	60,00	Frasco 05 ML
dexametasona, apresentação: fosfato dissódico + neomicina_sulfato, concentração: 0,1% + 0,35%, uso: solução oftálmica			
212	Fenobarbital sódico	40,00	Frasco 20 ML
fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas			
213	Metaraminol	2.000,00	Ampola
metaraminol, concentração: 10 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável			
214	Salbutamol	3.120,00	Frasco 10 ML
salbutamol, dosagem: 5 mg/ml, uso: solução para nebulização			
215	Paracetamol	6.000,00	Frasco 15 ML
paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral			

CP

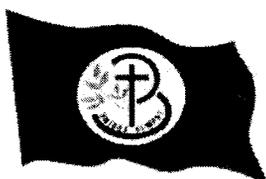


216	Azitromicina	4.000,00	Frasco 22 ML
azitromicina, dosagem: 200 mg, 5ml, apresentação: suspensão oral			
217	Loratadina	3.000,00	Frasco 100 ML
loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope			
218	Omeprazol	1.500,00	Cápsula
omeprazol, concentração: 40 mg, característica adicional: liberação prolongada			
219	Clopidogrel	1.000,00	Comprimido
clopidogrel, dosagem: 75 mg			
220	Ibuprofeno	2.000,00	Frasco 20 ML
ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
221	Ibuprofeno	1.500,00	Comprimido
ibuprofeno, dosagem: 600 mg			
222	Dexametasona	3.000,00	Bisnaga 10 G
dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme			
223	Macrogol	1.200,00	Sachê 14 G
macrogol, princípio ativo: macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea			
224	Alprazolam	7.000,00	Comprimido
alprazolam, dosagem: 1 mg			
225	Alprazolam	7.000,00	Comprimido
alprazolam, dosagem: 0,25 mg			
226	Venlafaxina	7.000,00	Comprimido
venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg			
227	Trometamol	1.200,00	Ampola
trometamol, composição: sal cetorolaco, concentração: 30 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
228	Ringer	25.000,00	Frasco 500 ML
ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado			
229	GLICERINA A 12%	7.200,00	Ampola
glicerina 12% - ampola de plástico transparente de 500 ml			
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	95.000,00	Ampola
solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ml			
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	88.000,00	Ampola
solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml			
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	152.000,00	Ampola
solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ml			

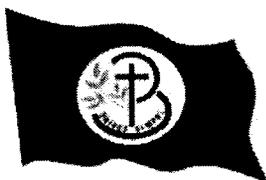


233	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1	12.000,00	Ampola
solução glico-fisiológica 1:1 - 500 ml			
234	SORO GLICO FISIOLÓGICO 4:1	3.000,00	Ampola
solução glico-fisiológica 4:1			
235	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	11.000,00	Ampola
soro glicosado 5% 250ml			
236	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	25.000,00	Ampola
soro glicosado 5% 500ml			
237	Gliconato de cálcio	4.000,00	Ampola 10 ML
gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável			
238	ERGOTAMINA 250/20ML	1.000,00	Ampola
ergotamina 250/20ml			
239	VASELINA LIQUIDA	1.000,00	Frasco
vaselina líquida 1000 ml			
240	VASELINA SOLIDA POMADA	200,00	Bisnaga
vaselina sólida pomada - uso tópico 15 g			
241	ÓXIDO DE ZINCO + POMADA	100,00	Bisnaga
palmitato de retinol + colecalciferol com vitaminas a+d+ óxido de zinco - pomada - 45g			
242	ÓLEO MINERAL	600,00	Frasco
óleo mineral - 100 ml			
243	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	3.000,00	Frasco
lidocaína 2% com vasoconstritor - solução injetável, frasco contendo 20 ml.			

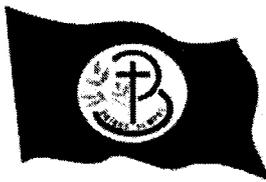
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acetazolamida	2000.0	Comprimido	1,01	2.020,00
ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG					
2	Ácido ascórbico	2000.0	Comprimido	0,95	1.900,00
ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG					
3	Ácido nalidíxico	1000.0	Comprimido	2,56	2.560,00
ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 500 MG					
4	Amiodarona	4000.0	Comprimido	0,97	3.880,00
AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG					



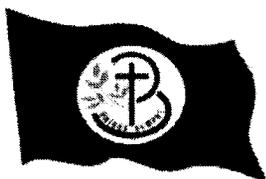
5	Cetoconazol	800.0	Comprimido	0,84	672,00
CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG					
6	Cilostazol	800.0	Comprimido	0,96	768,00
CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
7	Cimetidina	2000.0	Comprimido	1,17	2.340,00
CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG					
8	Cinarizina	1500.0	Comprimido	0,67	1.005,00
CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG					
9	Claritromicina	1500.0	Comprimido	5,58	8.370,00
CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
10	Tiamina	900.0	Comprimido	0,82	738,00
TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG					
11	Vitaminas do complexo b	500.0	Comprimido	0,48	240,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6					
12	Trometamol	800.0	Comprimido	3,01	2.408,00
TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: SUB-LINGUAL					
13	Escopolamina butilbrometo	2600.0	Comprimido	1,16	3.016,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG					
14	Dexametasona	800.0	Comprimido	0,61	488,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG					
15	Diclofenaco	800.0	Comprimido	0,47	376,00
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG					
16	Diclofenaco	800.0	Comprimido	0,29	232,00
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG					
17	Digoxina	800.0	Comprimido	1,21	968,00
DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG					
18	Dimenidrinato	800.0	Comprimido	0,94	752,00
DIMENIDRINATO, DOSAGEM: 100 MG					
19	Dimeticona	800.0	Comprimido	0,46	368,00
DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG					
20	Espironolactona	800.0	Comprimido	1,80	1.440,00
ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG					
21	Fenazopiridina	800.0	Drágea	0,91	728,00
FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 100 MG					



22	Hidroclorotiazida	800.0	Comprimido	0,15	120,00
HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG					
23	Imipramina	800.0	Comprimido	0,69	552,00
IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG					
24	Ivermectina	2800.0	Comprimido	6,83	19.124,00
IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG					
25	Dexclorfeniramina maleato	800.0	Comprimido	0,54	432,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG					
26	Metoclopramida cloridrato	800.0	Comprimido	0,74	592,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG					
27	Nimodipino	800.0	Comprimido	1,97	1.576,00
NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG					
28	Pentoxifilina	800.0	Comprimido	3,40	2.720,00
PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG					
29	Permanganato de potássio	1500.0	Comprimido	1,23	1.845,00
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
30	Pregabalina	300.0	Comprimido	32,18	9.654,00
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG					
31	Propiltiouracil	800.0	Comprimido	1,20	960,00
PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG					
32	Varfarina sódica	800.0	Comprimido	1,23	984,00
VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG					
33	Prometazina cloridrato	3000.0	Comprimido	0,52	1.560,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG					
34	Nifedipino	800.0	Comprimido	0,76	608,00
NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG					
35	Azitromicina	8000.0	Comprimido	6,88	55.040,00
AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
36	Isossorbida	2500.0	Comprimido	0,47	1.175,00
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG					
37	Isossorbida	2500.0	Comprimido	0,57	1.425,00
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL					
38	Metildopa	2500.0	Comprimido	1,08	2.700,00
METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG					



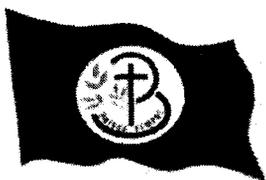
39	Captopril	11000.0	Comprimido	0,29	3.190,00
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
40	Captopril	13000.0	Comprimido	0,18	2.340,00
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG					
41	Captopril	8000.0	Comprimido	0,14	1.120,00
CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG					
42	Ciprofloxacino cloridrato	8000.0	Comprimido	0,65	5.200,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG					
43	Tramadol cloridrato	1100.0	Comprimido	5,40	5.940,00
TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG					
44	Misoprostol	300.0	Comprimido	75,62	22.686,00
MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL					
45	Clonazepam	8000.0	Comprimido	0,29	2.320,00
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG					
46	Clonazepam	8000.0	Comprimido	0,53	4.240,00
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG					
47	Diazepam	4000.0	Comprimido	0,28	1.120,00
DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
48	Diazepam	9000.0	Comprimido	0,61	5.490,00
DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL,					
49	Paracetamol	600.0	Comprimido	2,57	1.542,00
PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 7,5MG					
50	Haloperidol	4500.0	Comprimido	0,44	1.980,00
HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG					
51	Carbonato de lítio	1000.0	Comprimido	0,69	690,00
CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG					
52	Betametasona	500.0	Ampola	16,09	8.045,00
BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL					
53	Tiamina	2500.0	AMPOLA 1 ML	9,35	23.375,00
TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
54	Difenidramina cloridrato	600.0	Ampola	27,05	16.230,00
DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
55	Metilprednisolona	600.0	Frasco-ampola	33,28	19.968,00
METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL					



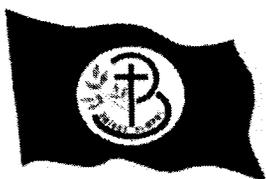
56	Piracetam	800.0	Ampola 05 ML	7,00	5.600,00
PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
57	Propranolol cloridrato	400.0	Ampola	3,20	1.280,00
PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
58	Verapamil cloridrato	800.0	Ampola 02 ML	14,45	11.560,00
VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
59	Ácido ascórbico	30000.0	Ampola 05 ML	4,76	142.800,00
ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL					
60	Aminofilina	15000.0	Ampola 10 ML	5,05	75.750,00
AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
61	Bromoprida	40000.0	Ampola 02 ML	4,32	172.800,00
BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
62	Escopolamina butilbrometo	30000.0	Ampola	3,39	101.700,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
63	Escopolamina butilbrometo	25000.0	Ampola 05 ML	7,67	191.750,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
64	Cetoprofeno	30000.0	Frasco-ampola	8,30	249.000,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
65	Cetoprofeno	35000.0	Ampola 02 ML	7,76	271.600,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
66	Cimetidina	25000.0	Ampola 02 ML	3,90	97.500,00
CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
67	Dexametasona	70000.0	Ampola	5,40	378.000,00
DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
68	Dexametasona	140000.0	Ampola 02 ML	5,99	838.600,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG					
69	Diclofenaco	140000.0	Ampola 03 ML	3,59	502.600,00
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG					
70	Fitomenadiona	8000.0	Ampola	4,94	39.520,00
FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
71	Furosemida	30000.0	Ampola 02 ML	3,10	93.000,00
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
72	Hidrocortisona	23000.0	Frasco-ampola	8,90	204.700,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					



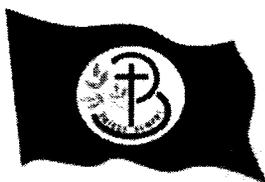
73	Hidrocortisona	23000.0	Frasco-ampola	12,78	293.940,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
74	Meloxicam	15000.0	Ampola 01 ML	7,42	111.300,00
MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG					
75	Metoclopramida cloridrato	30000.0	Ampola 02 ML	2,03	60.900,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG					
76	Ondansetrona cloridrato	6000.0	Ampola 02 ML	5,64	33.840,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
77	Heparina sódica	1500.0	Frasco 05 ML	40,34	60.510,00
HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
78	Dimenidrinato	4000.0	Ampola	1,58	6.320,00
DIMENIDRINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
79	Vitaminas do complexo b	60000.0	Ampola 02 ML	6,67	400.200,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
80	Bupivacaína cloridrato	2600.0	Ampola 04 ML	6,26	16.276,00
BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
81	Suxametônio cloreto	2000.0	Frasco-ampola	35,08	70.160,00
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
82	Cetamina cloridrato	500.0	Frasco 10 ML	79,67	39.835,00
CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
83	Diazepam	16000.0	Ampola 02 ML	1,55	24.800,00
DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
84	Fenitoína sódica	3000.0	Ampola 05 ML	5,50	16.500,00
FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
85	Fenobarbital sódico	3000.0	Ampola 02 ML	3,79	11.370,00
FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
86	Fentanila	2000.0	Frasco 10 ML	11,62	23.240,00
FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO					
87	Haloperidol	600.0	Ampola	6,34	3.804,00
HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG					
88	Midazolam	4000.0	Ampola 05 ML	24,13	96.520,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
89	Petidina cloridrato	14000.0	Ampola 02 ML	15,57	217.980,00
PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					



90	Morfina	2000.0	Ampola	11,86	23.720,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0.2MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
91	Morfina	2000.0	Ampola 02 ML	11,64	23.280,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL					
92	Morfina	2000.0	Ampola 02 ML	7,90	15.800,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
93	Tramadol cloridrato	6000.0	Ampola	11,67	70.020,00
TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG					
94	Etomidato	2000.0	Ampola	25,42	50.840,00
ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
95	Clorpromazina	3000.0	Ampola 05 ML	4,59	13.770,00
CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
96	Biperideno	8000.0	Ampola	4,35	34.800,00
BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
97	Naloxona cloridrato	3000.0	Ampola	36,28	108.840,00
NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
98	Ampicilina	3000.0	Frasco-ampola	11,52	34.560,00
AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL					
99	Benzilpenicilina	13000.0	Frasco-ampola	19,55	254.150,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL					
100	Benzilpenicilina	2000.0	Frasco-ampola	13,81	27.620,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL					
101	Gentamicina	15000.0	Ampola 01 ML	3,44	51.600,00
GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
102	Vancomicina cloridrato	2000.0	Frasco-ampola	72,86	145.720,00
VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
103	Cloranfenicol	2200.0	Frasco-ampola	9,77	21.494,00
CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
104	Amoxicilina	2000.0	Frasco-ampola	23,16	46.320,00
AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
105	Cefalotina sódica	3000.0	Frasco-ampola	7,26	21.780,00
CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE					
106	Benzilpenicilina	10000.0	Frasco-ampola	18,36	183.600,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL					

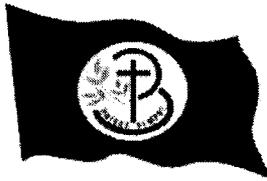


107	Cefepima cloridrato	6000.0	Frasco-ampola	54,16	324.960,00
CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
108	Ertapenem sódico	2000.0	Frasco-ampola	563,30	1.126.600,00
ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
109	Gentamicina	10000.0	Ampola 01 ML	1,56	15.600,00
GENTAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
110	Gentamicina	10000.0	Ampola 01 ML	2,50	25.000,00
GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
111	Ceftriaxona sódica	40000.0	Frasco-ampola	8,24	329.600,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
112	Gentamicina	10000.0	Ampola 02 ML	5,59	55.900,00
GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
113	Imipenem	1600.0	Frasco-ampola	63,42	101.472,00
IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
114	Oxacilina	15000.0	Frasco-ampola	4,56	68.400,00
OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL					
115	Piperacilina	2000.0	Frasco-ampola	49,94	99.880,00
PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
116	Manitol	1000.0	Ampolas 250 MILIGRAMA/GRAMA	27,68	27.680,00
MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO					
117	Glicose	11000.0	Ampola 10 ML	1,40	15.400,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
118	Glicose	13000.0	Ampola 10 ML	1,33	17.290,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
119	Bicarbonato de sódio	500.0	Ampola 10 ML	2,37	1.185,00
BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
120	Ácido tranexâmico	8000.0	Ampola 05 ML	11,79	94.320,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG					
121	Deslanósido	6000.0	Ampola 02 ML	3,63	21.780,00
DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
122	Dobutamina cloridrato	2000.0	Ampola 20 ML	12,81	25.620,00
DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
123	Dopamina	2000.0	Ampola 10 ML	2,95	5.900,00
DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					



124	Epinefrina	8000.0	Ampola	3,66	29.280,00
EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
125	Etilefrina cloridrato	8000.0	Ampola	4,95	39.600,00
ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
126	Hidralazina	6000.0	Ampola	11,29	67.740,00
HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
127	Lidocaína cloridrato	4000.0	Frasco 20 ML	17,44	69.760,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
128	Lidocaína cloridrato	100.0	Frasco 50 ML	83,63	8.363,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY					
129	Metilergometrina maleato	6000.0	Ampola	5,22	31.320,00
METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
130	Nitroglicerina	600.0	Ampola	48,77	29.262,00
NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
131	Nitroprusseto de sódio	900.0	Frasco-ampola	33,19	29.871,00
NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL					
132	Omeprazol	2000.0	Frasco-ampola	56,44	112.880,00
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG					
133	Atropina sulfato	4000.0	Ampola	2,48	9.920,00
ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
134	Sulfato de magnésio	3000.0	Ampola 10 ML	9,81	29.430,00
SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
135	Ácido nalidíxico	300.0	Frasco 60 ML	11,68	3.504,00
ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
136	Ácidos graxos essenciais	2600.0	Frasco 200 ML	22,91	59.566,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE					
137	Ampicilina	200.0	Frasco 60 ML	20,16	4.032,00
AMPICILINA, DOSAGEM: 250 MG					
138	Ipratrópio brometo	3000.0	Frasco 20 ML	2,74	8.220,00
IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO					
139	Fenoterol bromidrato	3000.0	Frasco 20 ML	8,65	25.950,00
FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
140	Bromoprida	2000.0	Frasco 20 ML	3,71	7.420,00
BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS					

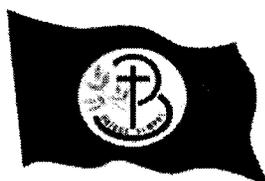
V



141	Clonazepam	100.0	Frasco 20 ML	15,22	1.522,00
CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS					
142	Cloranfenicol	100.0	Frasco 10 ML	14,00	1.400,00
CLORANFENICOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA					
143	Dexametasona	120.0	Frasco 100 ML	7,42	890,40
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG					
144	Dimeticona	200.0	Frasco 10 ML	7,51	1.502,00
DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS					
145	Dipirona sódica	300.0	Frasco 10 ML	3,64	1.092,00
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG					
146	Metoclopramida cloridrato	200.0	Frasco 10 ML	6,60	1.320,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
147	Salbutamol	5200.0	Frasco 100 ML	8,63	44.876,00
SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE					
148	Tetracaina cloridrato	200.0	Frasco 10 ML	14,00	2.800,00
TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
149	Tropicamida	100.0	Frasco 05 ML	25,13	2.513,00
TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
150	Bromoprida	700.0	Cápsula	0,96	672,00
BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG					
151	Isossorbida	1000.0	Cápsula	0,63	630,00
ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 20 MG					
152	Nifedipino	1500.0	Cápsula	0,85	1.275,00
NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG					
153	Piracetam	200.0	capsula	1,39	278,00
PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG					
154	Lidocaina cloridrato	3400.0	Bisnaga 30 G	19,17	65.178,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA					
155	Sulfadiazina	1800.0	Pote 400 G	69,50	125.100,00
SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME					
156	Bicarbonato de sódio	200.0	sache	7,74	1.548,00
BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
157	Carvão ativado	10.0	Pacote	53,13	531,30
CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÉUTICA: EM PÓ					



158	Glicerol	1450.0	Supositório	1,64	2.378,00
GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPPOSITÓRIO INFANTIL					
159	Colagenase	2400.0	Bisnaga 15 G	35,38	84.912,00
COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI,G, USO: POMADA					
160	Colagenase	2400.0	Bisnaga 15 G	39,26	94.224,00
COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA					
161	Prilocaina	50.0	Bisnaga 05 G	29,19	1.459,50
PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 2,5% + 2,5%, APRESENTAÇÃO: CREME					
162	Papaína	200.0	Bisnaga 10 G	40,70	8.140,00
PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
163	Papaína	100.0	Bisnaga 10 G	77,64	7.764,00
PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
164	Retinol	10.0	Bisnaga	22,29	222,90
RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA					
165	Monossulfiram	74.0	Frasco 100 ML	30,89	2.285,86
MONOSSULFIRAM, CONCENTRAÇÃO: 250 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO					
166	Oxibutinina cloridrato	10.0	Frasco 60 ML	49,15	491,50
OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
167	Pasta d' água	400.0	Frasco 120 G	14,33	5.732,00
PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%					
168	Prednisolona	600.0	Frasco 120 ML	18,66	11.196,00
PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
169	Rifamicina	1060.0	Frasco 20 ML	19,59	20.765,40
RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SPRAY					
170	Curativo	200.0	Unidade	43,10	8.620,00
CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE SEM BORDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
171	Gentamicina	60.0	Frasco 10 ML	13,50	810,00
GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM CETOROLACO DE TROMETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 5 MG,ML, FORMA FISICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, USO: USO VETERINÁRIO					
172	Probiótico	200.0	Flaconete 05 ML	8,63	1.726,00
PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO: 100 MILHÕES,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
173	Alizaprida cloridrato	1500.0	Ampola 02 ML	21,36	32.040,00
ALIZAPRIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG					
174	Imunoglobulina humana	400.0	Ampola 02 ML	382,58	153.032,00
IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					



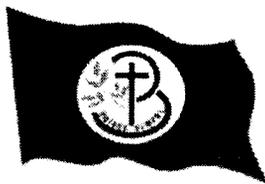
175	Dipirona sódica	160000.0	Ampola 02 ML	4,00	640.000,00
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 0,5G/ML					
176	ENOXAPARINA 40 MG	4000.0	Unidade	50,38	201.520,00
ENOXAPARINA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREPARADA COM 0,4 ML.					
177	ENOXAPARINA 60 MG	5000.0	Unidade	84,89	424.450,00
ENOXAPARINA 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREPARADA COM 0,6 ML.					
178	Flumazenil	2000.0	Ampola 05 ML	20,34	40.680,00
FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
179	Levomepromazina	15000.0	Ampola	22,58	338.700,00
LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 20ML					
180	Propofol	1400.0	Ampola	17,40	24.360,00
PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 1 %, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA					
181	Amicacina sulfato	4000.0	Ampola 02 ML	10,66	42.640,00
AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
182	Cefazolina sódica	5000.0	Frasco-ampola	9,87	49.350,00
CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÔ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
183	Ciprofloxacino cloridrato	5000.0	Frasco 02 ML	50,02	250.100,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG					
184	Clindamicina	4000.0	Ampola 02 ML	16,54	66.160,00
CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG					
185	Fluconazol	3000.0	Ampola	21,65	64.950,00
FLUCONAZOL 200 MG/ , DOSAGEM: 2 MG,ML, USO: INJETÁVEL					
186	GENTAMICINA 60MG/ML	6000.0	Ampola	7,32	43.920,00
GENTAMICINA 60MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL					
187	Meropenem	1800.0	Frasco-ampola	50,87	91.566,00
MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
188	Metronidazol	3000.0	FRASCO - AMPOLA	15,42	46.260,00
METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
189	Água destilada	12000.0	Ampola 10 ML	0,85	10.200,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
190	Água destilada	6000.0	Frasco 500 ML	9,04	54.240,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO S00 ML					
191	Água destilada	5000.0	Ampola 05 ML	0,78	3.900,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					



192	Água destilada	5500.0	Galão 05 L	18,89	103.895,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA					
193	Cloreto de potássio	12000.0	Ampola 10 ML	1,58	18.960,00
CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
194	Cloreto de sódio	12000.0	Ampola 10 ML	1,88	22.560,00
CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
195	Amiodarona	2000.0	Ampola 03 ML	3,74	7.480,00
AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
196	Metoprolol	800.0	Ampola 05 ML	36,75	29.400,00
METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
197	Norepinefrina	2000.0	Ampola 04 ML	36,02	72.040,00
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
198	Ocitocina	1500.0	Ampola	9,19	13.785,00
OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
199	Prometazina cloridrato	22000.0	Ampola 02 ML	4,47	98.340,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
200	Adenosina	2000.0	Ampola 02 ML	15,73	31.460,00
ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
201	Ambroxol	500.0	Frasco 120 ML	17,33	8.665,00
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE					
202	Ambroxol	500.0	Frasco 120 ML	10,72	5.360,00
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
203	Escopolamina butilbrometo	800.0	Frasco 20 ML	16,11	12.888,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
204	Escopolamina butilbrometo	500.0	Frasco 20 ML	18,69	9.345,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
205	Carbamazepina	50.0	Frasco 100 ML	15,86	793,00
CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE					
206	Cloranfenicol	30.0	Frasco 10 ML	13,27	398,10
CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
207	Cloreto de potássio	150.0	Frasco 150 ML	9,16	1.374,00
CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE					
208	Clorpromazina	50.0	Frasco 20 ML	11,41	570,50
CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					



209	Vitaminas do complexo b	60.0	Frasco 100 ML	7,67	460,20
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL					
210	Polimixina b	60.0	Frasco 05 ML	9,98	598,80
POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA					
211	Dexametasona	60.0	Frasco 05 ML	12,94	776,40
DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
212	Fenobarbital sódico	40.0	Frasco 20 ML	6,75	270,00
FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					
213	Metaraminol	2000.0	Ampola	37,00	74.000,00
METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
214	Salbutamol	3120.0	Frasco 10 ML	12,26	38.251,20
SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO					
215	Paracetamol	6000.0	Frasco 15 ML	9,46	56.760,00
PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
216	Azitromicina	4000.0	Frasco 22 ML	38,40	153.600,00
AZITROMICINA, DOSAGEM: 200 MG, 5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
217	Loratadina	3000.0	Frasco 100 ML	22,68	68.040,00
LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
218	Omeprazol	1500.0	Cápsula	1,65	2.475,00
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
219	Clopidogrel	1000.0	Comprimido	2,53	2.530,00
CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG					
220	Ibuprofeno	2000.0	Frasco 20 ML	14,52	29.040,00
IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
221	Ibuprofeno	1500.0	Comprimido	0,90	1.350,00
IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG					
222	Dexametasona	3000.0	Bisnaga 10 G	13,05	39.150,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME					
223	Macrogol	1200.0	Sachê 14 G	3,63	4.356,00
MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA					
224	Alprazolam	7000.0	Comprimido	0,41	2.870,00
ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG					
225	Alprazolam	7000.0	Comprimido	0,52	3.640,00
ALPRAZOLAM, DDSAGEM: 0,25 MG					



226	Venlafaxina	7000.0	Comprimido	1,86	13.020,00
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG					
227	Trometamol	1200.0	Ampola	15,40	18.480,00
TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
228	Ringer	25000.0	Frasco 500 ML	16,78	419.500,00
RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA AOICIONAL: SISTEMA FECHADO					
229	GLICERINA A 12%	7200.0	Ampola	15,52	111.744,00
GLICERINA 12% - Ampola de plástico transparente de 500 mL					
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	95000.0	Ampola	9,11	865.450,00
Solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ML					
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	88000.0	Ampola	12,10	1.064.800,00
Solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ML					
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	152000.0	Ampola	14,10	2.143.200,00
solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ML					
233	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1	12000.0	Ampola	13,03	156.360,00
Solução glico-fisiológica 1:1 - 500 ML					
234	SORO GLICO FISIOLÓGICO 4:1	3000.0	Ampola	16,65	49.950,00
Solução glico-fisiológica 4:1					
235	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	11000.0	Ampola	8,83	97.130,00
Soro Glicosado 5% 250ml					
236	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	25000.0	Ampola	16,78	419.500,00
Soro Glicosado 5% 500ml					
237	Gliconato de cálcio	4000.0	Ampola 10 ML	4,08	16.320,00
GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
238	ERGOTAMINA 250/20ML	1000.0	Ampola	118,02	118.020,00
ERGOTAMINA 250/20ML					
239	VASELINA LIQUIDA	1000.0	Frasco	55,67	55.670,00
VASELINA LIQUIDA 1000 ML					
240	VASELINA SOLIDA POMADA	200.0	Bisnaga	11,55	2.310,00
VASELINA SOLIDA POMADA - USO TÓPICO 15 G					
241	ÓXIDO DE ZINCO + POMADA	100.0	Bisnaga	12,93	1.293,00
Palmitato de Retinol + Colecalciferol com vitaminas a+d+ Óxido de Zinco - POMADA - 45g					
242	ÓLEO MINERAL	600.0	Frasco	13,86	8.316,00
ÓLEO MINERAL - 100 ML					



243	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	3000.0	Frasco	25,10	75.300,00
-----	-------------------------------	--------	--------	-------	-----------

Lidocaína 2% Com Vasoconstritor - solução injetável, frasco contendo 20 ml.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.811.453,06 (dezoito milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

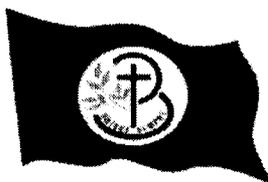
4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Furtunato Silva, Bom Princípio, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

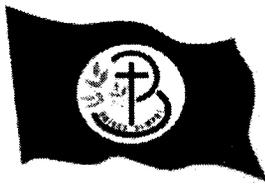
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

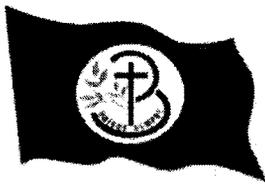
6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

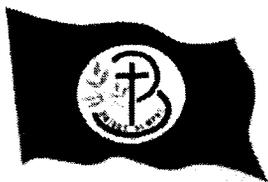
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

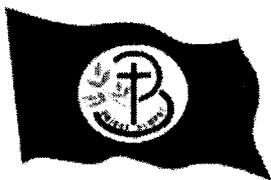
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

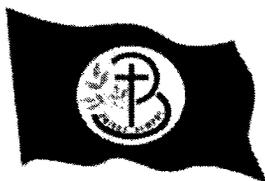
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

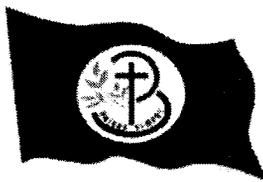
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

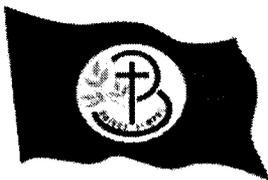
8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

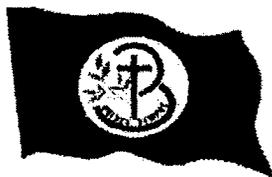
10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE, 08 de maio de 2024

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 0221/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Ceará, identificou uma necessidade primordial de adquirir medicamentos farmacológicos em caráter urgente para suprir as demandas das unidades básicas de saúde, do hospital e da maternidade municipal. A aquisição destes medicamentos é crucial para manter a prestação de serviços de saúde à população nas áreas ambulatoriais, de urgência e emergência, garantindo assim o atendimento adequado e contínuo aos cidadãos.

A demanda por uma vasta gama de medicamentos se faz essencial para responder eficazmente às necessidades de tratamento de pacientes em diversas situações clínicas, incluindo casos de emergência, intervenções cirúrgicas, tratamentos ambulatoriais e cuidados obstétricos, que representam as principais atividades desenvolvidas nas instituições de saúde do município. Esta contratação visa não apenas preencher as lacunas existentes no estoque municipal de medicamentos, mas também atualizar e ampliar a lista de medicamentos disponíveis, conforme o perfil epidemiológico e as demandas de saúde da população local.

Diante do crescente número de atendimentos e da variabilidade de tratamentos requeridos, a falta de medicamentos essenciais coloca em risco a saúde e a segurança dos pacientes, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos. Por isso, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Pedra Branca adote medidas imediatas para a aquisição destes medicamentos, com o objetivo de restabelecer e assegurar uma assistência farmacêutica adequada, capaz de atender com eficiência e de forma equitativa todas as urgências e regularidades das atividades de saúde.

Esta ação está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme preconizado pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo um uso racional e otimizado dos recursos públicos, enquanto se promove o acesso à saúde e se zela pelo bem-estar da população de Pedra Branca.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FMS - Fundo Municipal de Saúde	George Henrique do Nascimento

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é essencial para garantir a eficiência



e eficácia da aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas unidades básicas de saúde, hospital e maternidade do município de Pedra Branca - CE. A escolha da solução adequada deve ser embasada em critérios que promovam práticas de sustentabilidade, atendendo às leis e regulamentações específicas, bem como aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta abordagem visa não apenas satisfazer a necessidade imediata de abastecimento dos medicamentos essenciais, mas também assegurar a preservação ambiental, a responsabilidade social e o desempenho econômico a longo prazo.

Requisitos Gerais

- Os medicamentos deverão ser fornecidos por distribuidores ou fabricantes devidamente autorizados pela ANVISA;
- Os produtos fornecidos devem estar dentro do prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega;
- Deve ser garantida a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimentos que possam impactar o atendimento à população;

Requisitos Legais

- Cumprimento da Lei nº 14.133, assegurando transparência, competitividade e tratamento isonômico a todos os licitantes;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes, em especial as da ANVISA, para todos os medicamentos fornecidos;
- Os fornecedores devem cumprir integralmente as legislações trabalhistas e fiscais no país;

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar a aquisição de medicamentos com menor impacto ambiental, contemplando embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Incentivar fornecedores que tenham políticas claras de responsabilidade social e ambiental;
- Adotar critérios que favoreçam a economia de recursos naturais e a redução de resíduos;

Requisitos da Contratação

- Os produtos farmacológicos devem atender às especificações técnicas exigidas pela secretaria de saúde do município de Pedra Branca, garantindo a eficácia e segurança para os pacientes;
- É exigido dos fornecedores a apresentação de certificados de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para os medicamentos propostos;
- A entrega dos medicamentos deve ser feita de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria de Saúde, para evitar sobras e desperdícios;

Para atender de maneira eficiente e eficaz às necessidades especificadas, é crucial selecionar fornecedores que não apenas cumpram com os requisitos legais e gerais da contratação, mas que também demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis e de responsabilidade social. Desta forma, a contratação contribuirá tanto para a promoção da saúde da população quanto para o desenvolvimento sustentável



do município de Pedra Branca - CE, evitando requisitos excessivos ou desnecessários que possam limitar a competição e a inovação.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas unidades básicas de saúde, hospital e maternidade do município de Pedra Branca - CE, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: abordagem na qual a Prefeitura Municipal estabelece contratos diretamente com fabricantes ou distribuidores de medicamentos, buscando termos favoráveis que atendam às necessidades específicas do município.
- Contratação através de terceirização: opção na qual a Prefeitura terceiriza a gestão da cadeia de suprimentos de medicamentos para uma empresa especializada, que ficaria responsável por garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde.
- Formas alternativas de contratação: inclui adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos, compras compartilhadas com outros municípios ou aderência a programas de aquisição de medicamentos promovidos por instâncias superiores, como o governo estadual ou federal.

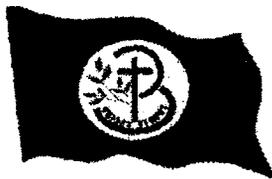
Após uma análise detalhada das necessidades da contratação, levando em consideração aspectos como a diversidade de medicamentos necessários, a demanda flutuante, a importância da pronta disponibilidade dos medicamentos e a manutenção de padrões de qualidade e segurança, a solução mais adequada para este caso específico seria a adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos.

Esta solução oferece várias vantagens práticas e estratégicas, incluindo:

- Flexibilidade e agilidade na aquisição de medicamentos, permitindo respostas rápidas às demandas emergenciais e variações sazonais.
- Acesso a uma ampla gama de medicamentos a preços competitivos, aproveitando o poder de compra agregado.
- Redução da complexidade administrativa e dos custos operacionais associados à realização de processos licitatórios independentes.
- Garantia de qualidade e conformidade, ao adquirir medicamentos de fornecedores previamente qualificados nos processos licitatórios conduzidos por outros entes públicos.

Portanto, a adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos se destaca como a alternativa mais viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, visando o atendimento eficiente e efetivo das necessidades de saúde pública do município.

5. Descrição da solução como um todo



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



A solução proposta para a aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca - CE, fundamenta-se na necessidade premente de assegurar o bem-estar e a saúde da população assistida por essas unidades. Considerando o escopo de fornecimento dos medicamentos listados, bem como os requisitos especiais de armazenamento e manuseio de determinados itens, a solução apresentada é a mais adequada existente no mercado, conforme permissivo no Art. 18, 5º, inciso V, da Lei 14.133, que estabelece a necessidade de levantamento de mercado justificando técnicas e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar.

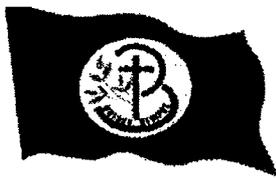
Esta solução engloba não só a provisão dos medicamentos em si, mas também a implementação de um sistema logístico eficiente para entrega e armazenamento adequado, garantindo sua conservação e eficácia até o momento do uso. A escolha do método de aquisição via Sistema de Registro de Preços, adotada neste edital, é justificada pela flexibilidade e pela adaptabilidade às flutuantes demandas do município, em alinhamento ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, conforme Art. 18, incisos II e XII da Lei 14.133. Este formato permite que a administração pública tenha acesso a medicamentos essenciais em condições mais vantajosas, refletindo diretamente na economicidade e eficiência da gestão dos recursos públicos.

Além disso, a escolha dos medicamentos e quantitativos baseou-se em estudos técnicos preliminares detalhados, que levaram em consideração diversas variáveis, como a incidência de doenças no município, histórico de consumo, sazonalidade, e cobertura de estoque mínimo, alinhados ao inciso VI do 5º do Art. 18, que trata da estimativa do valor da contratação baseada em preços unitários referenciais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por fim, a solução proposta inclui o fornecimento de medicamentos termolábeis e fotossensíveis, que demandam condições especiais de transporte e armazenamento para garantir sua integridade. A conformidade com essas especificações técnicas ratifica o posicionamento deste estudo técnico preliminar na escolha de uma solução que atenda não apenas às necessidades imediatas do município em termos de disponibilidade de medicamentos essenciais mas também às boas práticas de armazenamento e distribuição farmacêutica, preservando a saúde pública e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos, conforme preconiza o Art. 18, parágrafos subsequentes, da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Acetazolamida	2.000,000	Comprimido
Especificação: ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG			
2	Ácido ascórbico	2.000,000	Comprimido
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG			
3	Ácido nalidíxico	1.000,000	Comprimido
Especificação: ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 500 MG			
4	Amiodarona	4.000,000	Comprimido
Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG			



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	Cetoconazol	800,000	Comprimido
Especificação: CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG			
6	Cilostazol	800,000	Comprimido
Especificação: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG			
7	Cimetidina	2.000,000	Comprimido
Especificação: CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG			
8	Cinarizina	1.500,000	Comprimido
Especificação: CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG			
9	Claritromicina	1.500,000	Comprimido
Especificação: CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG			
10	Tiamina	900,000	Comprimido
Especificação: TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG			
11	Vitaminas do complexo b	500,000	Comprimido
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6			
12	Trometamol	800,000	Comprimido
Especificação: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: SUB-LINGUAL			
13	Escopolamina butilbrometo	2.600,000	Comprimido
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG			
14	Dexametasona	800,000	Comprimido
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG			
15	Diclofenaco	800,000	Comprimido
Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG			
16	Diclofenaco	800,000	Comprimido
Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG			
17	Digoxina	800,000	Comprimido
Especificação: DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG			
18	Dimenidrinato	800,000	Comprimido
Especificação: DIMENIDRINATO, DOSAGEM: 100 MG			
19	Dimeticona	800,000	Comprimido
Especificação: DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG			
20	Espironolactona	800,000	Comprimido
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG			
21	Fenazopiridina	800,000	Drágea
Especificação: FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 100 MG			
22	Hidroclorotiazida	800,000	Comprimido
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG			
23	Imipramina	800,000	Comprimido
Especificação: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG			
24	Ivermectina	2.800,000	Comprimido
Especificação: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG			

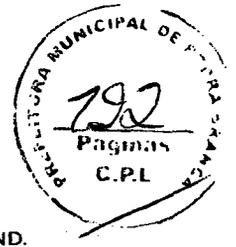
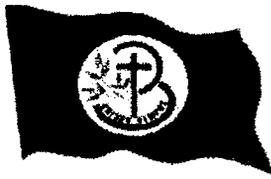
Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

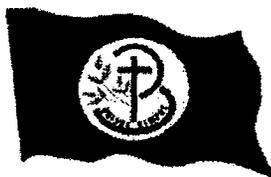
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
25	Dexclorfeniramina maleato	800,000	Comprimido
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DDSAGEM: 2 MG			
26	Metoclopramida cloridrato	800,000	Comprimido
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG			
27	Nimodipino	800,000	Comprimido
Especificação: NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG			
28	Pentoxifilina	800,000	Comprimido
Especificação: PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG			
29	Permanganato de potássio	1.500,000	Comprimido
Especificação: PERMANGANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO: 100 MG			
30	Pregabalina	300,000	Comprimido
Especificação: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG			
31	Propiltiouracil	800,000	Comprimido
Especificação: PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG			
32	Varfarina sódica	800,000	Comprimido
Especificação: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG			
33	Prometazina cloridrato	3.000,000	Comprimido
Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG			
34	Nifedipino	800,000	Comprimido
Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG			
35	Azitromicina	8.000,000	Comprimido
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG			
36	Isossorbida	2.500,000	Comprimido
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 10 MG			
37	Isossorbida	2.500,000	Comprimido
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINTRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL			
38	Metildopa	2.500,000	Comprimido
Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG			
39	Captopril	11.000,000	Comprimido
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG			
40	Captopril	13.000,000	Comprimido
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG			
41	Captopril	8.000,000	Comprimido
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG			
42	Ciprofloxacino cloridrato	8.000,000	Comprimido
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG			
43	Tramadol cloridrato	1.100,000	Comprimido
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG			
44	Misoprostol	300,000	Comprimido
Especificação: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL			
45	Clonazepam	8.000,000	Comprimido

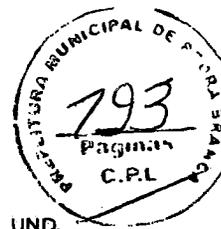


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG			
46	Clonazepam	8.000,000	Comprimido
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG			
47	Diazepam	4.000,000	Comprimido
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG			
48	Diazepam	9.000,000	Comprimido
Especificação: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL			
49	Paracetamol	600,000	Comprimido
Especificação: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 7,5MG			
50	Haloperidol	4.500,000	Comprimido
Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG			
51	Carbonato de lítio	1.000,000	Comprimido
Especificação: CARBONATO DE LÍLIO, DOSAGEM: 300 MG			
52	Betametasona	500,000	Ampola
Especificação: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL			
53	Tiamina	2.500,000	AMPOLA 1 ML
Especificação: TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
54	Difenidramina cloridrato	600,000	Ampola
Especificação: DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
55	Metilprednisolona	600,000	Frasco-ampola
Especificação: METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL			
56	Piracetam	800,000	Ampola 05 ML
Especificação: PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
57	Propranolol cloridrato	400,000	Ampola
Especificação: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
58	Verapamil cloridrato	800,000	Ampola 02 ML
Especificação: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
59	Ácido ascórbico	30.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL			
60	Aminofilina	15.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
61	Bromoprida	40.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
62	Escopolamina butilbrometo	30.000,000	Ampola
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
63	Escopolamina butilbrometo	25.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
64	Cetoprofeno	30.000,000	Frasco-ampola
Especificação: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG			
65	Cetoprofeno	35.000,000	Ampola 02 ML



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

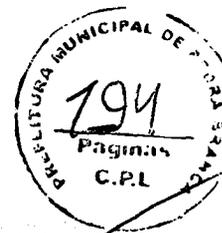


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG			
66	Cimetidina	25.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
67	Dexametasona	70.000,000	Ampola
Especificação: OEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
68	Dexametasona	140.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG			
69	Diclofenaco	140.000,000	Ampola 03 ML
Especificação: OICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓICO, OOSAGEM: 75MG			
70	Fitomenadiona	8.000,000	Ampola
Especificação: FITOMENACIÃO, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
71	Furosemida	30.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: FUROSEMIOA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
72	Hidrocortisona	23.000,000	Frasco-ampola
Especificação: HIOROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
73	Hidrocortisona	23.000,000	Frasco-ampola
Especificação: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
74	Meloxicam	15.000,000	Ampola 01 ML
Especificação: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG			
75	Metodopramida cloridrato	30.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIORATO, OOSAGEM: 10 MG			
76	Ondansetrona cloridrato	6.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: ONOANSETRONA CLORIORATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL			
77	Heparina sódica	1.500,000	Frasco 05 ML
Especificação: HEPARINA SÓICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL			
78	Oimenidrinato	4.000,000	Ampola
Especificação: OIMENIDRINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG			
79	Vitaminas do complexo b	60.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
80	Bupivacaína cloridrato	2.600,000	Ampola 04 ML
Especificação: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
81	Suxametônio cloreto	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: SUXAMETÔNIO CLORETO, OOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL			
82	Cetamina cloridrato	500,000	Frasco 10 ML
Especificação: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
83	Oiazepam	16.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG			
84	Fenitoína sódica	3.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
85	Fenobarbital sódico	3.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: FENOBARBITAL SÓICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

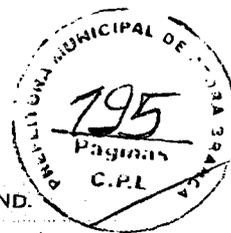


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
86	Fentanila	2.000,000	Frasco 10 ML
Especificação: FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO			
87	Haloperidol	600,000	Ampola
Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG			
88	Midazolam	4.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG, ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL			
89	Petidina cloridrato	14.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
90	Morfina	2.000,000	Ampola
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
91	Morfina	2.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, ML, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL			
92	Morfina	2.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
93	Tramadol cloridrato	6.000,000	Ampola
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG			
94	Etomidato	2.000,000	Ampola
Especificação: ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
95	Clorpromazina	3.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
96	Biperideno	8.000,000	Ampola
Especificação: BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG, ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
97	Naloxona cloridrato	3.000,000	Ampola
Especificação: NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
98	Ampicilina	3.000,000	Frasco-ampola
Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL			
99	Benzilpenicilina	13.000,000	Frasco-ampola
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL			
100	Benzilpenicilina	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL			
101	Gentamicina	15.000,000	Ampola 01 ML
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG, ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
102	Vancomicina cloridrato	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
103	Cloranfenicol	2.200,000	Frasco-ampola
Especificação: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL			
104	Amoxicilina	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
105	Cefalotina sódica	3.000,000	Frasco-ampola



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2023/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE			
106	Benzilpenicilina	10.000,000	Frasco-ampola
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL			
107	Cefepima cloridrato	6.000,000	Frasco-ampola
Especificação: CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL			
108	Ertapenem sódico	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
109	Gentamicina	10.000,000	Ampola 01 ML
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
110	Gentamicina	10.000,000	Ampola 01 ML
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
111	Ceftriaxona sódica	40.000,000	Frasco-ampola
Especificação: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
112	Gentamicina	10.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
113	Imipenem	1.600,000	Frasco-ampola
Especificação: IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL			
114	Oxacilina	15.000,000	Frasco-ampola
Especificação: OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL			
115	Piperacilina	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL			
116	Manitol	1.000,000	Ampolas 250 MILIGRAMA/GRAMA
Especificação: MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO			
117	Glicose	11.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
118	Glicose	13.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
119	Bicarbonato de sódio	500,000	Ampola 10 ML
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
120	Ácido tranexâmico	8.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG			
121	Deslanósido	6.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
122	Dobutamina cloridrato	2.000,000	Ampola 20 ML
Especificação: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
123	Dopamina	2.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
124	Epinefrina	8.000,000	Ampola

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
Especificação: EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
125	Etilefrina cloridrato	8.000,000	Ampola
Especificação: ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
126	Hidralazina	6.000,000	Ampola
Especificação: HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
127	Lidocaína cloridrato	4.000,000	Frasco 20 ML
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
128	Lidocaína cloridrato	100,000	Frasco 50 ML
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY			
129	Metilergometrina maleato	6.000,000	Ampola
Especificação: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
130	Nitroglicerina	600,000	Ampola
Especificação: NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL			
131	Nitroprusseto de sódio	900,000	Frasco-ampola
Especificação: NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL			
132	Omeprazol	2.000,000	Frasco-ampola
Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG			
133	Atropina sulfato	4.000,000	Ampola
Especificação: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
134	Sulfato de magnésio	3.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
135	Ácido nalidíxico	300,000	Frasco 60 ML
Especificação: ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL			
136	Ácidos graxos essenciais	2.600,000	Frasco 200 ML
Especificação: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOOL, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE			
137	Ampicilina	200,000	Frasco 60 ML
Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 250 MG			
138	Ipratrópio brometo	3.000,000	Frasco 20 ML
Especificação: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO			
139	Fenoterol bromidrato	3.000,000	Frasco 20 ML
Especificação: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL			
140	Bromoprida	2.000,000	Frasco 20 ML
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS			
141	Clonazepam	100,000	Frasco 20 ML
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS			
142	Cloranfenicol	100,000	Frasco 10 ML
Especificação: CLORANFENICOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA			
143	Dexametasona	120,000	Frasco 100 ML
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG			
144	Dimeticona	200,000	Frasco 10 ML



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS			
145	Dipirona sódica	300,000	Frasco 10 ML
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG			
146	Metoclopramida cloridrato	200,000	Frasco 10 ML
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL			
147	Salbutamol	5200,000	Frasco 100 ML
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE			
148	Tetracaína cloridrato	200,000	Frasco 10 ML
Especificação: TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
149	Tropicamida	100,000	Frasco 05 ML
Especificação: TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
150	Bromoprida	700,000	Cápsula
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG			
151	Isossorbida	1.000,000	Cápsula
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 20 MG			
152	Nifedipino	1.500,000	Cápsula
Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG			
153	Piracetam	200,000	capsula
Especificação: PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG			
154	Lidocaína cloridrato	3.400,000	Bisnaga 30 C
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA			
155	Sulfadiazina	1.800,000	Pote 400 C
Especificação: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME			
156	Bicarbonato de sódio	200,000	sache
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ			
157	Carvão ativado	10,000	Pacote
Especificação: CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ			
158	Glicerol	1.450,000	Supositório
Especificação: GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL			
159	Colagenase	2.400,000	Bisnaga 15 C
Especificação: COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI,G, USO: POMADA			
160	Colagenase	2.400,000	Bisnaga 15 C
Especificação: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA			
161	Prilocaina	50,000	Bisnaga 05 C
Especificação: PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 2,5% + 2,5%, APRESENTAÇÃO: CREME			
162	Papaína	200,000	Bisnaga 10 G
Especificação: PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA			
163	Papaína	100,000	Bisnaga 10 G

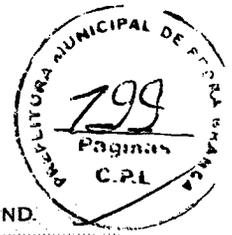
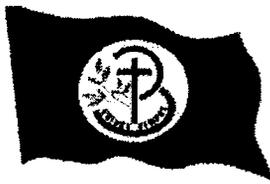
Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

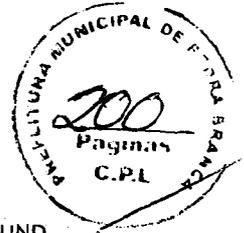
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA		
164	Retinol	10,000	Bisnaga
	Especificação: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO CAMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA		
165	Monossulfiram	74,000	Frasco 100 ML
	Especificação: MONOSSULFIRAM, CONCENTRAÇÃO: 250 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO		
166	Oxibutinina cloridrato	10,000	Frasco 60 ML
	Especificação: OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE		
167	Pasta d' água	400,000	Frasco 120 G
	Especificação: PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓXZINCO + ÁGUA DE CAL. CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%		
168	Prednisolona	600,000	Frasco 120 ML
	Especificação: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL		
169	Rifamicina	1.060,000	Frasco 20 ML
	Especificação: RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SPRAY		
170	Curativo	200,000	Unidade
	Especificação: CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE SEM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
171	Gentamicina	60,000	Frasco 10 ML
	Especificação: GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM CETOROLACO DE TROMETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 5 MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, USO: USO VETERINÁRIO		
172	Probiótico	200,000	Flaconete 05 ML
	Especificação: PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO: 100 MILHÕES,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL		
173	Alizaprida cloridrato	1.500,000	Ampola 02 ML
	Especificação: ALIZAPRIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG		
174	Imunoglobulina humana	400,000	Ampola 02 ML
	Especificação: IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL		
175	Dipirona sódica	160.000,000	Ampola 02 ML
	Especificação: DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 0,5G/ML		
176	ENOXAPARINA 40 MG	4.000,000	Unidade
	Especificação: ENOXAPARINA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREPARADA COM 0,4 ML.		
177	ENOXAPARINA 60 MG	5.000,000	Unidade
	Especificação: ENOXAPARINA 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREPARADA COM 0,6 ML.		
178	Flumazenil	2.000,000	Ampola 05 ML
	Especificação: FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL		
179	Levomepromazina	15.000,000	Ampola
	Especificação: LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 20ML		
180	Propofol	1.400,000	Ampola
	Especificação: PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 1 %, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
181	Amicacina sulfato	4.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
182	Cefazolina sódica	5.000,000	Frasco-ampola
Especificação: CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
183	Ciprofloxacino cloridrato	5.000,000	Frasco 02 ML
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG			
184	Clindamicina	4.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG			
185	Fluconazol	3.000,000	Ampola
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG/ , DOSAGEM: 2 MG,ML USO: INJETÁVEL			
186	GENTAMICINA 60MG/ML	6.000,000	Ampola
Especificação: GENTAMICINA 60MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187	Meropenem	1.800,000	Frasco-ampola
Especificação: MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL			
188	Metronidazol	3.000,000	FRASCO - AMPOLA
Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
189	Água destilada	12.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA			
190	Água destilada	6.000,000	Frasco 500 ML
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO 500 ML			
191	Água destilada	5.000,000	Ampola 05 ML
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA			
192	Água destilada	5.500,000	Galão 05 L
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA			
193	Cloreto de potássio	12.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
194	Cloreto de sódio	12.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
195	Amiodarona	2.000,000	Ampola 03 ML
Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL			
196	Metoprolol	800,000	Ampola 05 ML
Especificação: METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
197	Norepinefrina	2.000,000	Ampola 04 ML
Especificação: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
198	Ocitocina	1.500,000	Ampola
Especificação: OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
199	Prometazina cloridrato	22.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
200	Adenosina	2.000,000	Ampola 02 ML
Especificação: ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			

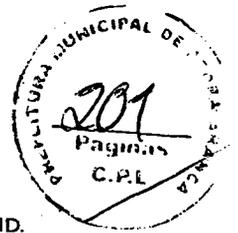


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
201	Ambroxol	500,000	Frasco 120 ML
Especificação: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE			
202	Ambroxol	500,000	Frasco 120 ML
Especificação: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL			
203	Escopolamina butilbrometo	800,000	Frasco 20 ML
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL			
204	Escopolamina butilbrometo	500,000	Frasco 20 ML
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL			
205	Carbamazepina	50,000	Frasco 100 ML
Especificação: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE			
206	Cloranfenicol	30,000	Frasco 10 ML
Especificação: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
207	Cloreto de potássio	150,000	Frasco 150 ML
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE			
208	Clorpromazina	50,000	Frasco 20 ML
Especificação: CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS			
209	Vitaminas do complexo b	60,000	Frasco 100 ML
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL			
210	Polimixina b	60,000	Frasco 05 ML
Especificação: POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA			
211	Dexametasona	60,000	Frasco 05 ML
Especificação: DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0.1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
212	Fenobarbital sódico	40,000	Frasco 20 ML
Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS			
213	Metaraminol	2.000,000	Ampola
Especificação: METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
214	Salbutamol	3.120,000	Frasco 10 ML
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO			
215	Paracetamol	6.000,000	Frasco 15 ML
Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL			
216	Azitromicina	4.000,000	Frasco 22 ML
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 200 MG, 5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL			
217	Loratadina	3.000,000	Frasco 100 ML
Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML TIPO MEDICAMENTO: XAROPE			
218	Omeprazol	1.500,000	Cápsula
Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA			
219	Clopidogrel	1.000,000	Comprimido
Especificação: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG			



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

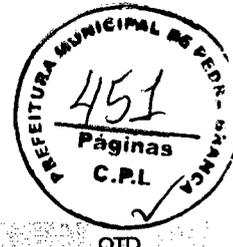
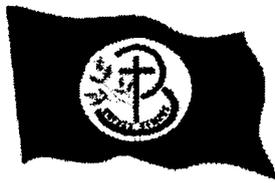


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
220	Ibuprofeno	2.000,000	Frasco 20 ML
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL			
221	Ibuprofeno	1.500,000	Comprimido
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG			
222	Dexametasona	3.000,000	Bisnaga 10 G
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0.1%, APRESENTAÇÃO: CREME			
223	Macrogol	1.200,000	Sachê 14 G
Especificação: MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA			
224	Alprazolam	7.000,000	Comprimido
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG			
225	Alprazolam	7.000,000	Comprimido
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,25 MG			
226	Venlafaxina	7.000,000	Comprimido
Especificação: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG			
227	Trometamol	1.200,000	Ampola
Especificação: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
228	Ringer	25.000,000	Frasco 500 ML
Especificação: RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO			
229	GLICERINA A 12%	7.200,000	Ampola
Especificação: GLICERINA 12% - Ampola de plástico transparente de 500 mL			
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	95.000,000	Ampola
Especificação: Solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ML			
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	88.000,000	Ampola
Especificação: Solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ML			
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	152.000,000	Ampola
Especificação: solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ML			
233	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1	12.000,000	Ampola
Especificação: Solução glico-fisiológica 1:1 - 500 ML			
234	SORO GLICO FISIOLÓGICO 4:1	3.000,000	Ampola
Especificação: Solução glico-fisiológica 4:1			
235	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	11.000,000	Ampola
Especificação: Soro Glicosado 5% 250ml			
236	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	25.000,000	Ampola
Especificação: Soro Glicosado 5% 500ml			
237	Gliconato de cálcio	4.000,000	Ampola 10 ML
Especificação: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
238	ERGOTAMINA 250/20ML	1.000,000	Ampola
Especificação: ERGOTAMINA 250/20ML			
239	VASELINA LIQUIDA	1.000,000	Frasco

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: VASELINA LIQUIDA 1000 ML			
240	VASELINA SOLIDA POMADA	200,000	Bisnaga
Especificação: VASELINA SOLIDA POMADA - USO TÓPICO 15 G			
241	ÓXIDO DE ZINCO + POMADA	100,000	Bisnaga
Especificação: Palmitato de Retinol + Colecalciferol com vitaminas a+d+ Óxido de Zinco - POMADA - 45g			
242	ÓLEO MINERAL	600,000	Frasco
Especificação: ÓLEO MINERAL - 100 ML			
243	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	3.000,000	Frasco
Especificação: Lidocaína 2% Com Vasoconstritor - solução injetável, frasco contendo 20 ml.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Acetazolamida	2.000,000	Comprimido	1,01	2.020,00
Especificação: ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG					
2	Ácido ascórbico	2.000,000	Comprimido	0,95	1.900,00
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG					
3	Ácido nalidixico	1.000,000	Comprimido	2,56	2.560,00
Especificação: ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 500 MG					
4	Amiodarona	4.000,000	Comprimido	0,97	3.880,00
Especificação: AMÍODARONA, DOSAGEM: 200 MG					
5	Cetoconazol	800,000	Comprimido	0,84	672,00
Especificação: CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG					
6	Cilostazol	800,000	Comprimido	0,96	768,00
Especificação: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
7	Cimetidina	2.000,000	Comprimido	1,17	2.340,00
Especificação: CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG					
8	Cinarizina	1.500,000	Comprimido	0,67	1.005,00
Especificação: CINARÍZINA, DOSAGEM: 75 MG					
9	Claritromicina	1.500,000	Comprimido	5,58	8.370,00
Especificação: CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
10	Tiamina	900,000	Comprimido	0,82	738,00
Especificação: TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG					
11	Vitaminas do complexo b	500,000	Comprimido	0,48	240,00
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B6					
12	Trometamol	800,000	Comprimido	3,01	2.408,00
Especificação: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, FORMA FARMACÉUTICA: SUB-LINGUAL					
13	Escopolamina butilbrometo	2.600,000	Comprimido	1,16	3.016,00
Especificação: ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG					
14	Dexametasona	800,000	Comprimido	0,61	488,00

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG					
15	Diclofenaco	800,000	Comprimido	0,47	376,00
Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG					
16	Diclofenaco	800,000	Comprimido	0,29	232,00
Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG					
17	Digoxina	800,000	Comprimido	1,21	968,00
Especificação: DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG					
18	Dimenidrinato	800,000	Comprimido	0,94	752,00
Especificação: DIMENIDRINATO, DOSAGEM: 100 MG					
19	Dimeticona	800,000	Comprimido	0,46	368,00
Especificação: DIMETICONA, DOSAGEM: 40 MG					
20	Espironolactona	800,000	Comprimido	1,80	1.440,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG					
21	Fenazopiridina	800,000	Drágea	0,91	728,00
Especificação: FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM: 100 MG					
22	Hidroclorotiazida	800,000	Comprimido	0,15	120,00
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG					
23	Imipramina	800,000	Comprimido	0,69	552,00
Especificação: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG					
24	Ivermectina	2.800,000	Comprimido	6,83	19.124,00
Especificação: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG					
25	Dexclorfeniramina maleato	800,000	Comprimido	0,54	432,00
Especificação: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG					
26	Metoclopramida cloridrato	800,000	Comprimido	0,74	592,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG					
27	Nimodipino	800,000	Comprimido	1,97	1.576,00
Especificação: NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG					
28	Pentoxifilina	800,000	Comprimido	3,40	2.720,00
Especificação: PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG					
29	Permanganato de potássio	1.500,000	Comprimido	1,23	1.845,00
Especificação: PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
30	Pregabalina	300,000	Comprimido	32,18	9.654,00
Especificação: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG					
31	Propiltiouracil	800,000	Comprimido	1,20	960,00
Especificação: PROPILTIOURACIL, DOSAGEM: 100 MG					
32	Varfarina sódica	800,000	Comprimido	1,23	984,00
Especificação: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG					
33	Prometazina cloridrato	3.000,000	Comprimido	0,52	1.560,00
Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG					
34	Nifedipino	800,000	Comprimido	0,76	608,00
Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG					

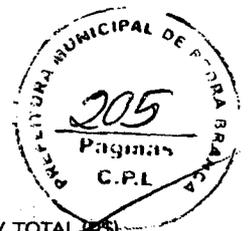


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
35	Azitromicina	8.000,000	Comprimido	6,88	55.040,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
36	Isossorbida	2.500,000	Comprimido	0,47	1.175,00
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: 5AL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG					
37	Isossorbida	2.500,000	Comprimido	0,57	1.425,00
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: 5AL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL					
38	Metildopa	2.500,000	Comprimido	1,08	2.700,00
Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG					
39	Captopril	11.000,000	Comprimido	0,29	3.190,00
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
40	Captopril	13.000,000	Comprimido	0,18	2.340,00
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG					
41	Captopril	8.000,000	Comprimido	0,14	1.120,00
Especificação: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,50 MG					
42	Ciprofloxacino cloridrato	8.000,000	Comprimido	0,65	5.200,00
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG					
43	Tramadol cloridrato	1.100,000	Comprimido	5,40	5.940,00
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG					
44	Misoprostol	300,000	Comprimido	75,62	22.686,00
Especificação: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL					
45	Clonazepam	8.000,000	Comprimido	0,29	2.320,00
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG					
46	Clonazepam	8.000,000	Comprimido	0,53	4.240,00
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG					
47	Diazepam	4.000,000	Comprimido	0,28	1.120,00
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
48	Diazepam	9.000,000	Comprimido	0,61	5.490,00
Especificação: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL,					
49	Paracetamol	600,000	Comprimido	2,57	1.542,00
Especificação: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 7,5MG					
50	Haloperidol	4.500,000	Comprimido	0,44	1.980,00
Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG					
51	Carbonato de lítio	1.000,000	Comprimido	0,69	690,00
Especificação: CARBONATO DE LÍLIO, DOSAGEM: 300 MG					
52	Betametasona	500,000	Ampola	16,09	8.045,00
Especificação: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL					
53	Tiamina	2.500,000	AMPOLA 1 ML	9,35	23.375,00
Especificação: TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
54	Difenidramina cloridrato	600,000	Ampola	27,05	16.230,00
Especificação: DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
55	Metilprednisolona	600,000	Frasco-ampola	33,28	19.968,00



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL					
56	Piracetam	800,000	Ampola 05 ML	7,00	5.600,00
Especificação: PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
57	Propranolol cloridrato	400,000	Ampola	3,20	1.280,00
Especificação: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
58	Verapamil cloridrato	800,000	Ampola 02 ML	14,45	11.560,00
Especificação: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
59	Ácido ascórbico	30.000,000	Ampola 05 ML	4,76	142.800,00
Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL					
60	Aminofilina	15.000,000	Ampola 10 ML	5,05	75.750,00
Especificação: AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
61	Bromoprida	40.000,000	Ampola 02 ML	4,32	172.800,00
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
62	Escopolamina butilbrometo	30.000,000	Ampola	3,39	101.700,00
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
63	Escopolamina butilbrometo	25.000,000	Ampola 05 ML	7,67	191.750,00
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
64	Cetoprofeno	30.000,000	Frasco-ampola	8,30	249.000,00
Especificação: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
65	Cetoprofeno	35.000,000	Ampola 02 ML	7,76	271.600,00
Especificação: CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG					
66	Cimetidina	25.000,000	Ampola 02 ML	3,90	97.500,00
Especificação: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
67	Dexametasona	70.000,000	Ampola	5,40	378.000,00
Especificação: DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
68	Dexametasona	140.000,000	Ampola 02 ML	5,99	838.600,00
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG					
69	Diclofenaco	140.000,000	Ampola 03 ML	3,59	502.600,00
Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG					
70	Fitomenadiona	8.000,000	Ampola	4,94	39.520,00
Especificação: FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
71	Furosemida	30.000,000	Ampola 02 ML	3,10	93.000,00
Especificação: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
72	Hidrocortisona	23.000,000	Frasco-ampola	8,90	204.700,00
Especificação: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
73	Hidrocortisona	23.000,000	Frasco-ampola	12,78	293.940,00
Especificação: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
74	Meloxicam	15.000,000	Ampola 01 ML	7,42	111.300,00
Especificação: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG					
75	Metoclopramida cloridrato	30.000,000	Ampola 02 ML	2,03	60.900,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

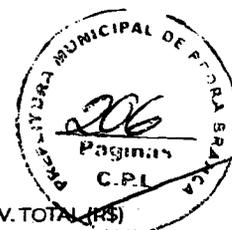
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG					
76	Ondansetrona cloridrato	6.000,000	Ampola 02 ML	5,64	33.840,00
Especificação: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
77	Heparina sódica	1.500,000	Frasco 05 ML	40,34	60.510,00
Especificação: HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
78	Dimenidrinato	4.000,000	Ampola	1,58	6.320,00
Especificação: DIMENIDRINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG					
79	Vitaminas do complexo b	60.000,000	Ampola 02 ML	6,67	400.200,00
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
80	Bupivacaína cloridrato	2.600,000	Ampola 04 ML	6,26	16.276,00
Especificação: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
81	Suxametônio cloreto	2.000,000	Frasco-ampola	35,08	70.160,00
Especificação: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL					
82	Cetamina cloridrato	500,000	Frasco 10 ML	79,67	39.835,00
Especificação: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
83	Diazepam	16.000,000	Ampola 02 ML	1,55	24.800,00
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG					
84	Fenitoína sódica	3.000,000	Ampola 05 ML	5,50	16.500,00
Especificação: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
85	Fenobarbital sódico	3.000,000	Ampola 02 ML	3,79	11.370,00
Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
86	Fentanila	2.000,000	Frasco 10 ML	11,62	23.240,00
Especificação: FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 50 MCG, INDICAÇÃO: ADESIVO TRANSDÉRMICO					
87	Haloperidol	600,000	Ampola	6,34	3.804,00
Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG					
88	Midazolam	4.000,000	Ampola 05 ML	24,13	96.520,00
Especificação: MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL					
89	Petidina cloridrato	14.000,000	Ampola 02 ML	15,57	217.980,00
Especificação: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
90	Morfina	2.000,000	Ampola	11,86	23.720,00
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
91	Morfina	2.000,000	Ampola 02 ML	11,64	23.280,00
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL					
92	Morfina	2.000,000	Ampola 02 ML	7,90	15.800,00
Especificação: MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
93	Tramadol cloridrato	6.000,000	Ampola	11,67	70.020,00
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG					
94	Etomidato	2.000,000	Ampola	25,42	50.840,00
Especificação: ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
95	Clorpromazina	3.000,000	Ampola 05 ML	4,59	13.770,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

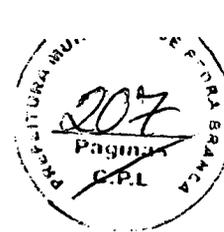
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
96	Biperideno	8.000,000	Ampola	4,35	34.800,00
Especificação: BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
97	Naloxona cloridrato	3.000,000	Ampola	36,28	108.840,00
Especificação: NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
98	Ampicilina	3.000,000	Frasco-ampola	11,52	34.560,00
Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL					
99	Benzilpenicilina	13.000,000	Frasco-ampola	19,55	254.150,00
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL					
100	Benzilpenicilina	2.000,000	Frasco-ampola	13,81	27.620,00
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL					
101	Gentamicina	15.000,000	Ampola 01 ML	3,44	51.600,00
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
102	Vancomicina cloridrato	2.000,000	Frasco-ampola	72,86	145.720,00
Especificação: VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
103	Cloranfenicol	2.200,000	Frasco-ampola	9,77	21.494,00
Especificação: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
104	Amoxicilina	2.000,000	Frasco-ampola	23,16	46.320,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
105	Cefalotina sódica	3.000,000	Frasco-ampola	7,26	21.780,00
Especificação: CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE					
106	Benzilpenicilina	10.000,000	Frasco-ampola	18,36	183.600,00
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL					
107	Cefepima cloridrato	6.000,000	Frasco-ampola	54,16	324.960,00
Especificação: CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
108	Ertapenem sódico	2.000,000	Frasco-ampola	563,30	1.126.600,00
Especificação: ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
109	Gentamicina	10.000,000	Ampola 01 ML	1,56	15.600,00
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
110	Gentamicina	10.000,000	Ampola 01 ML	2,50	25.000,00
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
111	Ceftriaxona sódica	40.000,000	Frasco-ampola	8,24	329.600,00
Especificação: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
112	Gentamicina	10.000,000	Ampola 02 ML	5,59	55.900,00
Especificação: GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
113	Imipenem	1.600,000	Frasco-ampola	63,42	101.472,00
Especificação: IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL					
114	Oxacilina	15.000,000	Frasco-ampola	4,56	68.400,00
Especificação: OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL					
115	Piperacilina	2.000,000	Frasco-ampola	49,94	99.880,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

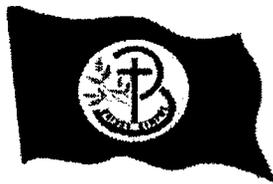


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL				
116	Manitol	1.000,000	Ampolas 250 MILIGRAMA/GRAMA	27,68	27.680,00
	Especificação: MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO				
117	Glicose	11.000,000	Ampola 10 ML	1,40	15.400,00
	Especificação: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
118	Glicose	13.000,000	Ampola 10 ML	1,33	17.290,00
	Especificação: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
119	Bicarbonato de sódio	500,000	Ampola 10 ML	2,37	1.185,00
	Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
120	Ácido tranexâmico	8.000,000	Ampola 05 ML	11,79	94.320,00
	Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG				
121	Deslanósido	6.000,000	Ampola 02 ML	3,63	21.780,00
	Especificação: DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
122	Dobutamina cloridrato	2.000,000	Ampola 20 ML	12,81	25.620,00
	Especificação: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
123	Dopamina	2.000,000	Ampola 10 ML	2,95	5.900,00
	Especificação: DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
124	Epinefrina	8.000,000	Ampola	3,66	29.280,00
	Especificação: EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
125	Etilefrina cloridrato	8.000,000	Ampola	4,95	39.600,00
	Especificação: ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL				
126	Hidralazina	6.000,000	Ampola	11,29	67.740,00
	Especificação: HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
127	Lidocaína cloridrato	4.000,000	Frasco 20 ML	17,44	69.760,00
	Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL				
128	Lidocaína cloridrato	100,000	Frasco 50 ML	83,63	8.363,00
	Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY				
129	Metilergometrina maleato	6.000,000	Ampola	5,22	31.320,00
	Especificação: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
130	Nitroglicerina	600,000	Ampola	48,77	29.262,00
	Especificação: NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL				
131	Nitroprusseto de sódio	900,000	Frasco-ampola	33,19	29.871,00
	Especificação: NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL				
132	Omeprazol	2.000,000	Frasco-ampola	56,44	112.880,00
	Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG				
133	Atropina sulfato	4.000,000	Ampola	2,48	9.920,00
	Especificação: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
134	Sulfato de magnésio	3.000,000	Ampola 10 ML	9,81	29.430,00
	Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
135	Ácido nalidíxico	300,000	Frasco 60 ML	11,68	3.504,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

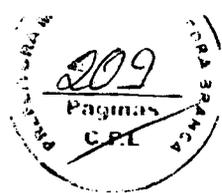
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

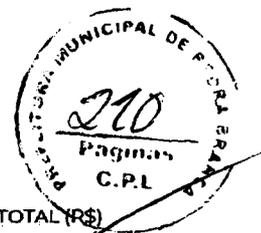


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
136	Ácidos graxos essenciais	2.600,000	Frasco 200 ML	22,91	59.566,00
Especificação: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE					
137	Ampicilina	200,000	Frasco 60 ML	20,16	4.032,00
Especificação: AMPICILINA, DOSAGEM: 250 MG					
138	Ipratrópio brometo	3.000,000	Frasco 20 ML	2,74	8.220,00
Especificação: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO					
139	Fenoterol bromidrato	3.000,000	Frasco 20 ML	8,65	25.950,00
Especificação: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
140	Bromoprida	2.000,000	Frasco 20 ML	3,71	7.420,00
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS					
141	Clonazepam	100,000	Frasco 20 ML	15,22	1.522,00
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS					
142	Cloranfenicol	100,000	Frasco 10 ML	14,00	1.400,00
Especificação: CLORANFENICOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA					
143	Dexametasona	120,000	Frasco 100 ML	7,42	890,40
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG					
144	Dimeticona	200,000	Frasco 10 ML	7,51	1.502,00
Especificação: DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS					
145	Dipirona sódica	300,000	Frasco 10 ML	3,64	1.092,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG					
146	Metoclopramida cloridrato	200,000	Frasco 10 ML	6,60	1.320,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
147	Salbutamol	5.200,000	Frasco 100 ML	8,63	44.876,00
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE					
148	Tetracaína cloridrato	200,000	Frasco 10 ML	14,00	2.800,00
Especificação: TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
149	Tropicamida	100,000	Frasco 05 ML	25,13	2.513,00
Especificação: TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
150	Bromoprida	700,000	Cápsula	0,96	672,00
Especificação: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG					
151	Isossorbida	1.000,000	Cápsula	0,63	630,00
Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 20 MG					
152	Nifedipino	1.500,000	Cápsula	0,85	1.275,00
Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG					
153	Piracetam	200,000	capsula	1,39	278,00
Especificação: PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG					
154	Lidocafna cloridrato	3.400,000	Bisnaga 30 G	19,17	65.178,00
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA					
155	Sulfadiazina	1.800,000	Pote 400 G	69,50	125.100,00



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

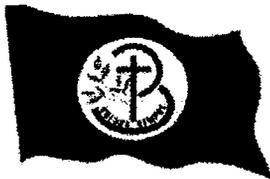


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME					
156	Bicarbonato de sódio	200,000	sache	7,74	1.548,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
157	Carvão ativado	10,000	Pacote	53,13	531,30
Especificação: CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ					
158	Glicerol	1.450,000	Supositório	1,64	2.378,00
Especificação: GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL					
159	Colagenase	2.400,000	Bisnaga 15 G	35,38	84.912,00
Especificação: COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI,G, USO: POMADA					
160	Colagenase	2.400,000	Bisnaga 15 G	39,26	94.224,00
Especificação: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA					
161	Prilocaína	50,000	Bisnaga 05 G	29,19	1.459,50
Especificação: PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 2,5% + 2,5%, APRESENTAÇÃO: CREME					
162	Papaína	200,000	Bisnaga 10 G	40,70	8.140,00
Especificação: PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
163	Papaína	100,000	Bisnaga 10 G	77,64	7.764,00
Especificação: PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACEUTICA: GEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA					
164	Retinol	10,000	Bisnaga	22,29	222,90
Especificação: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA					
165	Monossulfiram	74,000	Frasco 100 ML	30,89	2.285,86
Especificação: MONOSSULFIRAM, CONCENTRAÇÃO: 250 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO					
166	Oxibutinina cloridrato	10,000	Frasco 60 ML	49,15	491,50
Especificação: OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
167	Pasta d' água	400,000	Frasco 120 G	14,33	5.732,00
Especificação: PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%					
168	Prednisolona	600,000	Frasco 120 ML	18,66	11.196,00
Especificação: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL					
169	Rifamicina	1.060,000	Frasco 20 ML	19,59	20.765,40
Especificação: RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SPRAY					
170	Curativo	200,000	Unidade	43,10	8.620,00
Especificação: CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE SEM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
171	Gentamicina	60,000	Frasco 10 ML	13,50	810,00
Especificação: GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM CETOROLACO DE TROMETAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 5 MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, USO: USO VETERINÁRIO					
172	Probiótico	200,000	Flaconete 05 ML	8,63	1.726,00
Especificação: PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO: 100 MILHÕES,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL					

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

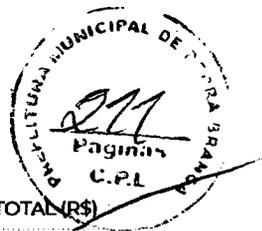
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
173	Alizaprida cloridrato	1.500,000	Ampola 02 ML	21,36	32.040,00
Especificação: ALIZAPRIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG					
174	Imunoglobulina humana	400,000	Ampola 02 ML	382,58	153.032,00
Especificação: IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
175	Dipirona sódica	160.000,000	Ampola 02 ML	4,00	640.000,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 0,5G/ML					
176	ENOXAPARINA 40 MG	4.000,000	Unidade	50,38	201.520,00
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREPARADA COM 0,4 ML					
177	ENOXAPARINA 60 MG	5.000,000	Unidade	84,89	424.450,00
Especificação: ENOXAPARINA 60 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREPARADA COM 0,6 ML					
178	Flumazenil	2.000,000	Ampola 05 ML	20,34	40.680,00
Especificação: FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,5 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
179	Levomepromazina	15.000,000	Ampola	22,58	338.700,00
Especificação: LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 20ML					
180	Propofol	1.400,000	Ampola	17,40	24.360,00
Especificação: PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 1 %, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA					
181	Amicacina sulfato	4.000,000	Ampola 02 ML	10,66	42.640,00
Especificação: AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
182	Cefazolina sódica	5.000,000	Frasco-ampola	9,87	49.350,00
Especificação: CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
183	Ciprofloxacino cloridrato	5.000,000	Frasco 02 ML	50,02	250.100,00
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG					
184	Clindamicina	4.000,000	Ampola 02 ML	16,54	66.160,00
Especificação: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG					
185	Fluconazol	3.000,000	Ampola	21,65	64.950,00
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG/ , DOSAGEM: 2 MG,ML, USO: INJETÁVEL					
186	GENTAMICINA 60MG/ML	6.000,000	Ampola	7,32	43.920,00
Especificação: GENTAMICINA 60MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL					
187	Meropenem	1.800,000	Frasco-ampola	50,87	91.566,00
Especificação: MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
188	Metronidazol	3.000,000	FRASCO - AMPOLA	15,42	46.260,00
Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
189	Água destilada	12.000,000	Ampola 10 ML	0,85	10.200,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
190	Água destilada	6.000,000	Frasco 500 ML	9,04	54.240,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO 500 ML					
191	Água destilada	5.000,000	Ampola 05 ML	0,78	3.900,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA					
192	Água destilada	5.500,000	Galão 05 L	18,89	103.895,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

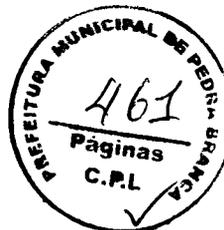
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA				
193	Cloreto de potássio	12.000,000	Ampola 10 ML	1,58	18.960,00
	Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
194	Cloreto de sódio	12.000,000	Ampola 10 ML	1,88	22.560,00
	Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
195	Amiodarona	2.000,000	Ampola 03 ML	3,74	7.480,00
	Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL				
196	Metoprolol	800,000	Ampola 05 ML	36,75	29.400,00
	Especificação: METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
197	Norepinefrina	2.000,000	Ampola 04 ML	36,02	72.040,00
	Especificação: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
198	Ocitocina	1.500,000	Ampola	9,19	13.785,00
	Especificação: OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
199	Prometazina cloridrato	22.000,000	Ampola 02 ML	4,47	98.340,00
	Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
200	Adenosina	2.000,000	Ampola 02 ML	15,73	31.460,00
	Especificação: ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
201	Ambroxol	500,000	Frasco 120 ML	17,33	8.665,00
	Especificação: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE				
202	Ambroxol	500,000	Frasco 120 ML	10,72	5.360,00
	Especificação: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL				
203	Escopolamina butilbrometo	800,000	Frasco 20 ML	16,11	12.888,00
	Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL				
204	Escopolamina butilbrometo	500,000	Frasco 20 ML	18,69	9.345,00
	Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL				
205	Carbamazepina	50,000	Frasco 100 ML	15,86	793,00
	Especificação: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE				
206	Cloranfenicol	30,000	Frasco 10 ML	0,00	0,00
	Especificação: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
207	Cloreto de potássio	150,000	Frasco 150 ML	9,16	1.374,00
	Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE				
208	Clorpromazina	50,000	Frasco 20 ML	11,41	570,50
	Especificação: CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS				
209	Vitaminas do complexo b	60,000	Frasco 100 ML	7,67	460,20
	Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL				
210	Polimixina b	60,000	Frasco 05 ML	9,98	598,80
	Especificação: POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA				
211	Dexametasona	60,000	Frasco 05 ML	12,94	776,40

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

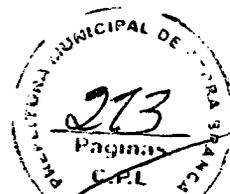
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
212	Fenobarbital sódico	40.000	Frasco 20 ML	6,75	270,00
Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					
213	Metaraminol	2.000,000	Ampola	37,00	74.000,00
Especificação: METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
214	Salbutamol	3.120,000	Frasco 10 ML	12,26	38.251,20
Especificação: SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO					
215	Paracetamol	6.000,000	Frasco 15 ML	9,46	56.760,00
Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
216	Azitromicina	4.000,000	Frasco 22 ML	38,40	153.600,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 200 MG, 5ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
217	Loratadina	3.000,000	Frasco 100 ML	22,68	68.040,00
Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE					
218	Omeprazol	1.500,000	Cápsula	1,65	2.475,00
Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
219	Clopidogrel	1.000,000	Comprimido	2,53	2.530,00
Especificação: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG					
220	Ibuprofeno	2.000,000	Frasco 20 ML	14,52	29.040,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL					
221	Ibuprofeno	1.500,000	Comprimido	0,90	1.350,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG					
222	Dexametasona	3.000,000	Bisnaga 10 G	13,05	39.150,00
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME					
223	Macrogol	1.200,000	Sachê 14 G	3,63	4.356,00
Especificação: MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA					
224	Alprazolam	7.000,000	Comprimido	0,41	2.870,00
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG					
225	Alprazolam	7.000,000	Comprimido	0,52	3.640,00
Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,25 MG					
226	Venlafaxina	7.000,000	Comprimido	1,86	13.020,00
Especificação: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG					
227	Trometamol	1.200,000	Ampola	15,40	18.480,00
Especificação: TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
228	Ringer	25.000,000	Frasco 500 ML	16,78	419.500,00
Especificação: RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO					
229	GLICERINA A 12%	7.200,000	Ampola	15,52	111.744,00
Especificação: GLICERINA 12% - Ampola de plástico transparente de 500 mL					
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	95.000,000	Ampola	9,11	865.450,00



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2023



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Solução de cloreto de sódio 0,9% - 100 ML					
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML	88.000,000	Ampola	12,10	1.064.800,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ML					
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	152.000,000	Ampola	14,10	2.143.200,00
Especificação: solução de cloreto de sódio 0,9% - 500 ML					
233	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1	12.000,000	Ampola	13,03	156.360,00
Especificação: Solução glico-fisiológica 1:1 - 500 ML					
234	SORO GLICO FISIOLÓGICO 4:1	3.000,000	Ampola	16,65	49.950,00
Especificação: Solução glico-fisiológica 4:1					
235	SORO GLICOSADO 5% - 250ML	11.000,000	Ampola	8,83	97.130,00
Especificação: Soro Glicosado 5% 250ml					
236	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	25.000,000	Ampola	16,78	419.500,00
Especificação: Soro Glicosado 5% 500ml					
237	Gliconato de cálcio	4.000,000	Ampola 10 ML	4,08	16.320,00
Especificação: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
238	ERGOTAMINA 250/20ML	1.000,000	Ampola	118,02	118.020,00
Especificação: ERGOTAMINA 250/20ML					
239	VASELINA LIQUIDA	1.000,000	Frasco	55,67	55.670,00
Especificação: VASELINA LIQUIDA 1000 ML					
240	VASELINA SOLIDA POMADA	200,000	Bisnaga	11,55	2.310,00
Especificação: VASELINA SOLIDA POMADA - USO TÓPICO 15 G					
241	ÓXIDO DE ZINCO + POMADA	100,000	Bisnaga	12,93	1.293,00
Especificação: Palmitato de Retinol + Colecalciferol com vitaminas a+d+ Óxido de Zinco - POMADA - 45g					
242	ÓLEO MINERAL	600,000	Frasco	13,86	8.316,00
Especificação: ÓLEO MINERAL - 100 ML					
243	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	3.000,000	Frasco	25,10	75.300,00

Especificação: Lidocaina 2% Com Vasoconstritor - solução injetável, frasco contendo 20 ml.

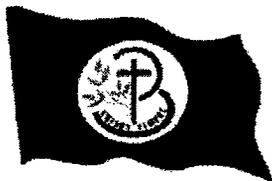
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 18.811.054,96 (dezoito milhões, oitocentos e onze mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é encorajado como uma prática que visa ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado, assegurando ao mesmo tempo a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Em conformidade com este princípio, esta seção detalha as justificativas técnicas, econômicas e de mercado para o parcelamento da aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às atividades ambulatoriais, de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde, hospital e maternidade do município de Pedra Branca - CE.

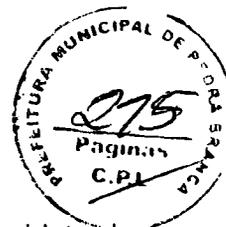
Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A análise técnica confirmou que o objeto da licitação, que consiste numa variada lista de medicamentos farmacológicos, é divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela administração. Cada medicamento pode ser fornecido por diferentes fabricantes sem que haja prejuízo na qualidade ou eficácia destes.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes específicos para diferentes grupos de medicamentos é técnica e economicamente viável. Esta abordagem não compromete a qualidade dos resultados, pois mantém os padrões de eficácia dos medicamentos e potencializa a economia, obtida através da competitividade aumentada entre os fornecedores.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala significativa. Pelo contrário, ao dividir os medicamentos em lotes, a administração pública pode aproveitar melhor as ofertas do mercado, obtendo preços competitivos que compensam eventuais aumentos proporcionais dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento efetivamente contribui para uma maior competitividade. Permitindo a subdivisão em lotes, a licitação torna-se acessível a um número maior de fornecedores, inclusive os de menor porte, que não teriam capacidade para fornecer a totalidade dos itens requeridos, contribuindo assim para um melhor aproveitamento do mercado.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento foi baseada em uma análise detalhada tanto da viabilidade técnica e econômica quanto da natureza do mercado de medicamentos. Constatou-se que a divisão em lotes oferece vantagens significativas, como aumento da competitividade e possibilidade de obter melhores preços, sem prejuízos à qualidade dos medicamentos fornecidos.
- **Análise do Mercado:** Uma ampla análise de mercado apoia a decisão pelo parcelamento. Evidenciou-se que a indústria farmacêutica dispõe de múltiplos fornecedores qualificados para cada um dos medicamentos em questão, sugerindo que a estratégia de divisão em lotes está alinhada às práticas do setor econômico, assegurando economicidade e eficiência na aquisição.
- **Consideração de Lotes:** A criação de lotes para aquisições de grande volume viabiliza a participação de fornecedores que não teriam condições de atender a demanda total. Esta abordagem está alinhada com as políticas de fomento à competitividade e inclusão de pequenos fornecedores, contemplando os aspectos de viabilidade e benefício econômico sem provocar prejuízos significativos à economia de escala.

A decisão pelo parcelamento, portanto, é fundamentada em análises detalhadas que consideram a natureza técnica do objeto, as características do mercado e os princípios de economicidade e ampla competição, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

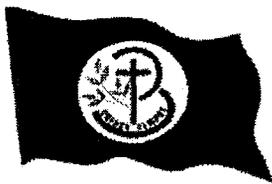
9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para aquisição de medicamentos farmacológicos, destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca - CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o exercício financeiro atual. A inclusão deste processo no referido planejamento decorre de um estudo detalhado das tendências de consumo e das necessidades identificadas em períodos anteriores, bem

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



como da projeção de demanda para o período subsequente, fundamentados nos princípios do Art. 18, I, e § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a necessidade de descrição da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O atendimento às demandas de saúde é prioridade da administração municipal e, por isso, a aquisição desses medicamentos farmacológicos foi identificada como essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. A realização desta contratação, portanto, está diretamente vinculada aos objetivos estratégicos do município em assegurar à população acesso a serviços de saúde qualificados e prontos para atender às diversas necessidades que emergem tanto no cenário de rotina quanto em situações de maior demanda.

O planejamento detalhado e a incorporação deste processo no Plano de Contratações Anual evidenciam a busca constante pela otimização dos recursos públicos, pela transparência administrativa e pela efetividade na resposta às necessidades públicas, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a prática dos princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

10. Resultados pretendidos

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021, os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos farmacológicos necessários para as atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca-CE têm como base os princípios e objetivos que orientam as licitações e contratos na administração pública. A finalidade desta contratação está alinhada com a busca por eficiência, economicidade, e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável local e garantindo o bem-estar da população atendida.

Os resultados pretendidos abarcam:

- **Eficiência na gestão de recursos públicos:** Através da seleção de propostas que ofereçam os medicamentos necessários com a melhor relação custo-benefício, visando maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, conforme determinado pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Atendimento eficaz às necessidades de saúde pública:** Garantir a disponibilidade contínua dos medicamentos necessários para tratar da saúde da população, em especial nas áreas de urgência e emergência, assegurando um acesso rápido e eficiente aos tratamentos necessários. Esse objetivo está alinhado ao Art. 5º, o qual enaltece o princípio do interesse público regido pela Lei.
- **Promoção da igualdade e do tratamento isonômico entre licitantes:** Assegurando um processo transparente e competitivo, que estimule a participação diversificada de fornecedores, contribuindo para a seleção de ofertas que melhor atendam aos critérios estabelecidos no termo de referência ou no projeto básico, em conformidade com o Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021.
- **Incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável:** Priorizar, sempre que possível e vantajoso, a aquisição de medicamentos produzidos no país, fomentando a indústria nacional, conforme preconiza o Art. 26 da Lei, que estabelece margens de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais.



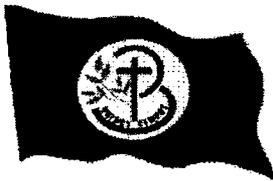
- **Transparência e controle:** Garantir a realização de um processo licitatório que seja completamente transparente e que esteja aberto ao controle social e aos órgãos de controle interno e externo, de acordo com o Art. 6º, XXIII e Art. 7º da Lei 14.133/2021, que versa sobre o dever da autoridade competente em promover a adequada segregação de funções para evitar conflitos de interesse e garantir a legalidade do processo.

Estes resultados conjuntamente elevam a qualidade do atendimento à saúde, assegurando a adequada alocação de recursos públicos, a promoção da competição leal entre fornecedores e aprimorando assim, a prestação de serviços à comunidade, em conformidade com os objetivos fundamentais da Lei nº 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca - CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Estabelecimento de Controle de Estoque:** Implementação de um sistema de gerenciamento de estoque eficiente para monitoramento contínuo das quantidades disponíveis, de modo a evitar falta ou excesso de medicamentos, garantindo a eficácia do atendimento à população e otimização dos recursos financeiros.
- **Capacitação de Pessoal:** Realização de treinamentos periódicos para os profissionais envolvidos na gestão e manipulação dos medicamentos, especialmente aqueles que requerem condições específicas de armazenamento, como medicamentos termolábeis e fotossensíveis, visando garantir sua integridade e eficácia.
- **Verificação Regular da Validade dos Medicamentos:** Estabelecimento de rotinas de verificação regular da validade dos medicamentos em estoque, para assegurar que os produtos dispensados estejam dentro do prazo de validade, evitando prejuízos relacionados à perda de medicamentos vencidos.
- **Adaptação das Instalações:** Adequação das instalações de armazenamento dos medicamentos, de acordo com as necessidades específicas de cada tipo de medicamento, incluindo a aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração para os medicamentos termolábeis e a proteção adequada para os fotossensíveis.
- **Manutenção e Fiscalização de Contratos:** Monitoramento e fiscalização contínua dos contratos firmados com fornecedores, para garantir o cumprimento das entregas dos medicamentos nas quantidades, prazos, e condições acordadas, assim como a aderência aos requisitos de qualidade especificados.
- **Gestão de Riscos:** Desenvolvimento e implementação de um plano de gestão de riscos que contemple as potenciais situações adversas relacionadas ao fornecimento e armazenamento dos medicamentos, estabelecendo estratégias preventivas e correctivas para mitigar impactos negativos à saúde pública.
- **Desenvolvimento de Parcerias:** Estabelecimento de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para compartilhamento de melhores práticas e soluções inovadoras na gestão de medicamentos, visando à otimização dos processos e ao alcance de maior eficiência operacional.
- **Auditorias Periódicas:** Realização de auditorias periódicas para assegurar a aderência às normativas legais, às políticas internas e aos procedimentos



operacionais padrão estabelecidos, visando manter elevados níveis de qualidade no processo de aquisição e gestão dos medicamentos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, urgência e emergência realizadas nas unidades básicas de saúde, hospital e maternidade do Município de Pedra Branca - CE, fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

Conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços apresenta-se como uma ferramenta estratégica que permite à administração pública efetuar aquisições de forma mais ágil, flexível e econômica. A natureza das demandas por medicamentos farmacológicos em um município envolve uma variação quantitativa frequente, necessitando de um mecanismo de contratação que possa se adequar rapidamente às mudanças nas necessidades de consumo sem comprometer a continuidade ou a qualidade do atendimento à população.

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 reforça que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, garantindo a flexibilidade necessária para que as aquisições sejam realizadas de acordo com a real demanda e disponibilidade orçamentária. Este aspecto é vital para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo a aquisição de medicamentos conforme a necessidade efetiva, evitando desperdícios ou desabastecimento.

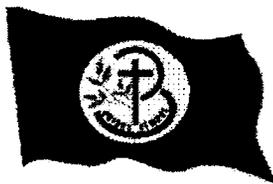
Além disso, o registro de preços facilita o planejamento das contratações públicas em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre o planejamento de compras governamentais. A aderência ao registro de preços possibilita à administração a obtenção de condições de aquisição equivalentes às do setor privado, promovendo a economicidade e a eficiência nos processos de compra.

A possibilidade de realização de Registro de Preços Nacional, conforme o § 7º do artigo 86, evidencia a relevância do sistema de registro de preços, uma vez que permite a adesão de outros órgãos ou entidades, otimizando o processo de aquisição em diferentes escalas governamentais. Tal característica permite ao Município de Pedra Branca beneficiar-se de preços competitivos negociados em maior escala, assegurando a aplicação eficiente dos recursos financeiros municipais.

Portanto, a justificativa para a adoção do sistema de registro de preços na aquisição de medicamentos farmacológicos para o Município de Pedra Branca - CE está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, a eficácia na gestão pública e a promoção da saúde da população.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos específicos para a administração pública, estabelece-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



para o processo licitatório referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca-CE.

A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio está fundamentada nos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a eficiência, a competitividade, a igualdade de condições a todos os concorrentes, e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, considera-se a natureza do objeto da contratação, que envolve a aquisição de medicamentos farmacológicos, cuja especificidade e necessidade de entrega contínua e consistente demandam uma gestão e execução contratual ágeis e diretas.

Conforme o Art. 15, §§ 1º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, enquanto a lei permite a participação de empresas em consórcio sob determinadas condições, destacando a responsabilidade solidária entre os consorciados e estabelecendo regras específicas para sua organização e funcionamento, optou-se pela vedação neste caso específico, considerando-se as particularidades do contrato em questão. Esta vedação justifica-se pela necessidade de simplificação administrativa, agilidade na entrega dos medicamentos e redução de riscos associados à pluralidade de fornecedores. Tal medida visa, portanto, assegurar uma maior eficácia e eficiência na gestão do contrato e no atendimento das demandas da população por serviços de saúde de qualidade.

Ademais, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio está alinhada ao princípio da segregação de funções, evitando conflitos de interesse e facilitando a fiscalização e a execução contratual, conforme preconizado pelo Art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão considera a natureza crítica dos itens a serem licitados, em que a continuidade e a qualidade do fornecimento dos medicamentos são essenciais para a manutenção do padrão de atendimento nas unidades de saúde do município.

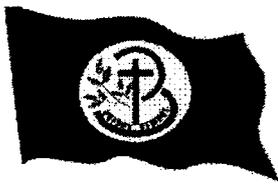
Em suma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico fundamenta-se em uma avaliação cuidadosa das disposições legais, dos princípios da Lei nº 14.133/2021, e das peculiaridades e exigências contratuais relacionadas à aquisição de medicamentos farmacológicos, visando sempre o melhor interesse público e a adequada aplicação dos recursos no setor da saúde.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com o estudo técnico preliminar e sob a luz da Lei nº 14.133/2021, avaliam-se os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de medicamentos farmacológicos destinados às atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas unidades básicas de saúde, hospital e maternidade do município de Pedra Branca - CE. Considerando o exposto no art. 18, inciso XII, da referida lei, a análise investiga os efeitos no ambiente decorrentes da atividade proposta e detalha medidas mitigadoras compatíveis.

Possíveis Impactos Ambientais:

- Gerenciamento inadequado de resíduos farmacêuticos: O descarte incorreto de medicamentos pode contaminar o solo, águas subterrâneas e superficiais, afetando a fauna e a flora local.



- Poluição por embalagens: As embalagens dos medicamentos, incluindo plásticos, papéis e vidros, podem impactar significativamente o ambiente quando não descartadas ou recicladas corretamente.
- Contaminação cruzada durante o transporte: O transporte inadequado pode levar à liberação de substâncias no ambiente, gerando poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Implementar um sistema de gestão de resíduos: Desenvolver e aplicar um plano eficaz para o manejo, segregação, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos farmacêuticos, conforme preconizado pela legislação ambiental vigente.
- Adotar embalagens sustentáveis: Priorizar a aquisição de medicamentos que utilizem embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis, reduzindo assim o impacto ambiental das embalagens tradicionais.
- Capacitação ambiental: Promover a educação e a capacitação dos envolvidos na cadeia de suprimentos de medicamentos sobre práticas de sustentabilidade e gestão ambiental adequada.
- Parceria com empresas de logística reversa: Estabelecer contratos com empresas especializadas em logística reversa para o retorno de medicamentos não utilizados ou vencidos e suas embalagens, promovendo a reciclagem ou disposição ambientalmente adequada desses itens.
- Monitoramento e fiscalização: Realizar acompanhamento contínuo das práticas de descarte e gestão de resíduos, assegurando a aderência às políticas ambientais estabelecidas e aos requisitos legais.

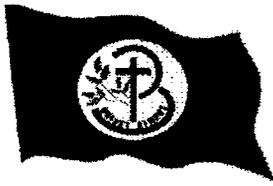
Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, estas medidas são fundamentais para mitigar os possíveis impactos ambientais identificados e promover uma aquisição e gestão de medicamentos responsáveis no município de Pedra Branca - CE. Trata-se de uma abordagem abrangente que visa não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também a promoção da sustentabilidade ambiental no setor público.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Posicionamento: Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, manifestamos um posicionamento favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de medicamentos farmacológicos, destinados às necessidades das atividades ambulatoriais, de urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do município de Pedra Branca - CE.

Fundamentação Legal: Este posicionamento está alinhado com os princípios e objetivos estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a aplicação da lei deve observar princípios como eficiência, interesse público, razoabilidade, dentre outros, que asseguram o desenvolvimento nacional sustentável e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O Art. 18, §1º, da mesma lei, que trata do Estudo Técnico Preliminar, destaca a importância de se evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação, assim como a sua melhor solução, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação. Este processo foi meticulosamente seguido na preparação do processo



**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



de aquisição dos medicamentos farmacológicos, assegurando que a solução proposta atende efetivamente às necessidades da população assistida pelo município.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, no seu Art. 23, exige que o valor estimado para a contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades a serem contratadas. Realizou-se uma ampla pesquisa de mercado, conforme descrito no levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, garantindo que os preços estimados para a aquisição dos medicamentos são razoáveis e justos.

Conclusão: Levando em consideração a adequada observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021 durante todo o processo de planejamento da contratação, bem como a comprovação de que os valores praticados estão alinhados com o mercado, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição dos medicamentos farmacológicos necessários. Esta contratação representa não apenas uma ação legalmente sustentável, mas, sobretudo, uma ação necessária para garantir o bem-estar da população do município de Pedra Branca - CE, assegurando a continuidade e eficácia do atendimento prestado nas unidades de saúde.

Pedra Branca / CE, 19 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lucas Nascimento Silva

Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

Bruna Vitoriano Sindeaux

BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

Tiago Magalhães do Nascimento

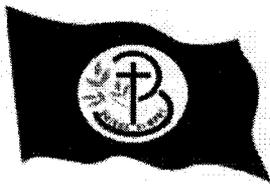
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024-PE
CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2024-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA- CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

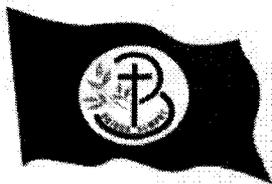
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 0 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de abril de 2024.

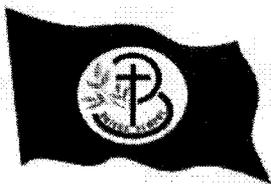
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

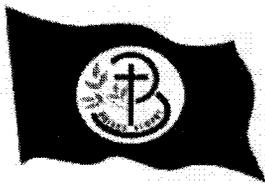
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);



9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

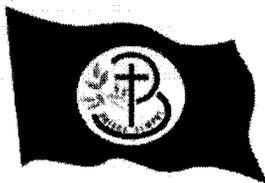
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

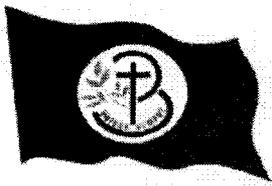
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

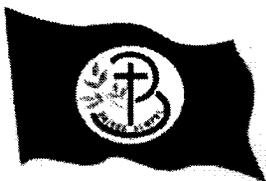
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

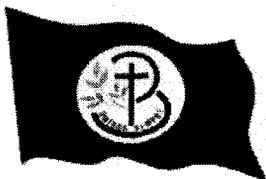
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



07.726.540/0001-04
KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 007/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

O(A) Secretaria de Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 022/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA- CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2024-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

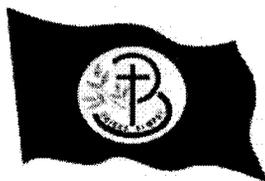
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

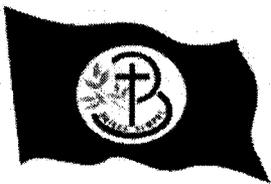
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

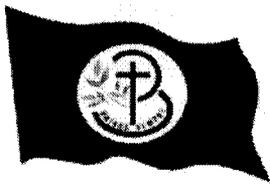
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

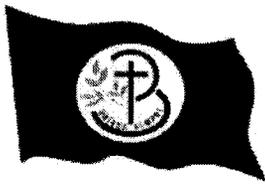
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

UK



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

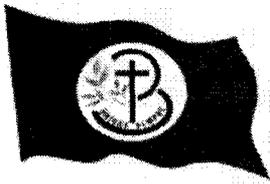
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

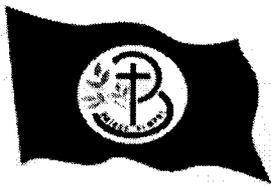
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**